ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gab. Ver. Marcelo Parcerinho

GAB-20-20032018 20-MP

Diretoria Legislativa
Fl.
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PROJETO DE LEI Nº 011 /2018

DECLARA COMO DE ULTILIDADE PUBLICA, O INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM (IAB), ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NA RUA C Nº 182, BAIRRO CIDADE NOVA.

O **Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas**, no uso das atribuições legais. **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei

Art.1º Fica declarada para todos os efeitos legais como Entidade de Utilidade Pública, o instituto Beneficente Amigos que Brilham (IAB), com sede localizada na Rua C, nº 192, Bairro Cidade Nova, em Parauapebas Estado do Pará.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 20 de Março de 2018.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Fundado há 11 anos, o Instituto Beneficente **Amigos Que Brilham** é uma associação privada sem fins lucrativos que visa principalmente o desenvolvimento e ação comunitária, a garantia e promoção e defesa dos direitos sociais. O Instituto tem por finalidade criar, fomentar e executar projetos na áreas de saúde, como auxílio médico assistencial, ou seja, garantir a promoção da assistência em geral. O Projeto atenderá a comunidade Parauapebense com grandes demandas que possam garantir auxílios. Com o objetivo de combater os problemas sociais, o Centro possui referência no trabalho de resgate de valores éticos, morais e cívicos dentro do município como suporte familiar, incentivando os estudos, combatendo a evasão escolar, oportunizando o reconhecimento do talento, contribuindo na superação de traumas e no incentivo à vida e mente saudável. Assim, por entender que o Centro Comunitário de Capacitação preenche todos os requisitos legais para ser beneficiado com o Título de Utilidade Pública Municipal, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que os nobres vereadores e vereadoras comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discutir e aprová-lo.

Segue anexo a documentação comprovando atuação da instituição por mais de 2 anos.

Parauapebas, Pará, 20 de Março de 2018.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

José Marcelo Alves Filgueira
Vereador

Diretoria Legislativa
Fl. 04
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Ofício nº 014/2018 – IAB

Parauapebas/PA, 19 de março de 2018.

Ao
Sr.Ilmo Jose Marcelo Alves Filgueira,
Marcelo Parceirinho - Vereador pelo PSC

Prezado Senhor,

O INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM (IAB), associação privada sem fins lucrativos, não governamental com sede na Rua "C", nº 192, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, inscrita no CNPJ: 27.136.632/0001-33, neste ato, por sua presidente SRA. MARIA JOSÉ SILVA MONTEIRO, brasileira, divorciada, militar reformada, portadora do RG nº 17367 PM/PA e inscrita no CPF nº 370.307.362-49, residente e domiciliada na rua "C", nº 191, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, vem respeitosamente por meio desta, à presença de Vossa Senhoria, INFORMAR e SOLICITAR o que se segue:

Conforme se sabe, o Instituto Beneficente Amigos que Brilham, vem desempenhando um importante papel social perante a comunidade parauapebense há 11 (onze) anos e desde de 2016 na ativa na receita federal: atendendo, ajudando e auxiliando aqueles que precisam.

Devido ao desempenho que realizamos em levar o melhor atendimento aos nossos beneficiários, o IAB vem sendo palco de grandes demandas sociais, razão pela qual, já somos alvo de refúgio para o auxílio médico e assistencial.

Dito isto, vimos por meio desta, solicitar que, diante da atual referência de apoio que temos perante o Município de Parauapebas e região, tenhamos nosso estabelecimento e nosso serviço reconhecido como Utilidade Pública.

A utilidade pública, segundo o decreto-lei nº Decreto-lei 3.365 /41 em ser artigo 5º, alíneas "e" e "g", é considerada em casos de "criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência" ou de "assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais".

27.136.632.0001-33
IAB-INSTITUTO BENEFICIENTE
AMIGOS QUE BRILHAM
Rua: C, nº 192 - Bairro: Cidade Nova
CEP: 68.515-000
Parauapebas-PA

Diretoria Legislativa
FL. 05
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Além do mais, nas palavras do Mestre Doutrinador Seabra Fagundes:

> **A utilidade pública existe quando a utilização da propriedade privada é conveniente e vantajosa ao interesse coletivo, mas não constitui um imperativo irremovível.**

Portanto, considerando o trabalho social que o Instituto desenvolve, bem como o alcanço comunitário que este serviço proporciona, REQUEREMOS A DECLARAÇÃO de UTILIDADE PÚBLICA, dos serviços prestados pelo IAB para que possamos ter um apoio mais amplo em prol do interesse social no municipio de Parauapebas.

Atenciosamente,

Maria José Silva Monteiro
Presidente do IAB

27.136.632.0001-33
IAB-INSTITUTO BENEFICIENTE
AMIGOS QUE BRILHAM
Rua: C, nº 192 - Bairro: Cidade Nova
CEP: 68.515-000
Parauapebas-PA

Mariana Corrêa Lobo
OAB/PA 25.917
Dep. Jurídico IAB



Câmara Municipal de Parauapebas
Assessoria
Fl. 26
Diretoria Legislativa

IAB
AMIGOS
QUE
BRILHAM

PRODUTOS:










/amigosquebrilham @amigosquebrilham amigosquebrilham@gmail.com

Fone: (94) 98117-5625

Rua C, 192 - Entre as ruas 02 e 03- Cidade Nova
CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA

IAB
AMIGOS
QUE
BRILHAM

/amigosquebrilham @amigosquebrilham amigosquebrilham@gmail.com

QUEM SOMOS

Instituto Beneficente Amigos que Brilham é uma organização sem fins lucrativos que trabalha para ampliar as oportunidades de crianças, jovens e adultos por meio de resgatar a autoestima através da qualificação profissional, social e emocional. O IAB, trabalha com foco no potencial humano, acreditando que, quando estimulada, sua força latente se revela e dá novos sentidos a vida. Inspirado nesta certeza fundou-se, em janeiro de 2016, o Instituto Beneficente Amigos que Brilham, responsável por dar forma à vocação de um grupo de pessoas que visa contribuir para o desenvolvimento humano. O instituto Beneficente Amigos que Brilham promove o desenvolvimento humano por meio de ações educacionais, sociais e culturais e sua atuação se dá no município de Parauapebas-PA. Oferecendo gratuitamente, programas de educação que estimulam a empregabilidade e o empreendedorismo, sempre guiados pela crença: "educação para ética, liderança e autonomia". Suas ações são orientadas para revelação das potencialidades e para o desenvolvimento das pessoas, levando-as à conquista de melhores condições de saúde, moradia, educação, formação e especialização profissional. Acreditando também no desenvolvimento humano, porque os frutos do crescimento econômico devem se traduzir em melhoria das condições de vida para todos, de forma mais igualitária. Desde a sua fundação, em 2016, já beneficiou mais de 900 família.

MISSÃO

O Instituto Beneficente Amigos que Brilham tem como incumbência, atender pessoas enfermas sem perspectivas de possibilidades, desassistidas de oportunidade e conhecimentos, promover a empregabilidade e empreendorismo por meio de ações sociais, educacionais e culturais, voltadas às comunidades de atuação do IAB, independente da situação financeira.

Câmara Municipal de Parauapebas
Assistência
Diretoria Legislativa
Fl. 07



Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Fl. 08
Assinatura

UNIFORME





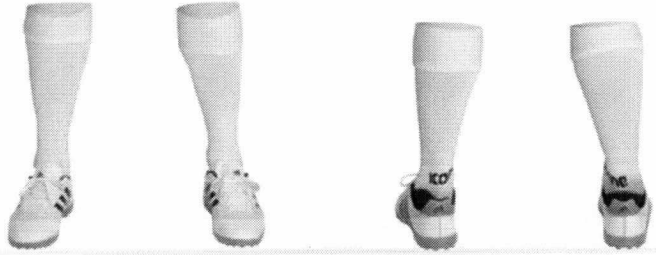

SUCATINHA QUE BRILHA

E-Mail: amigosquebrilham@gmail.com
/amigosquebrilham @amigosquebrilham
Rua C, 192 - Entre as ruas 02 e 03
Cidade Nova - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA
Fone: (94) 98117-5625

Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Assistência
Fls. 63

Famílias de PNE contemplados.





Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Fl. 10
Assinatura

Reabilitação e estimulação precoce.







Câmara Municipal de Parauapebas
Assessoria
Diretoria Legislativa
Fl. 17

Reabilitação e estimulação precoce.



Câmara Municipal de Parauapebas
Assessoria
Diretoria Legislativa

Solenidade no quartel do 23°BPM







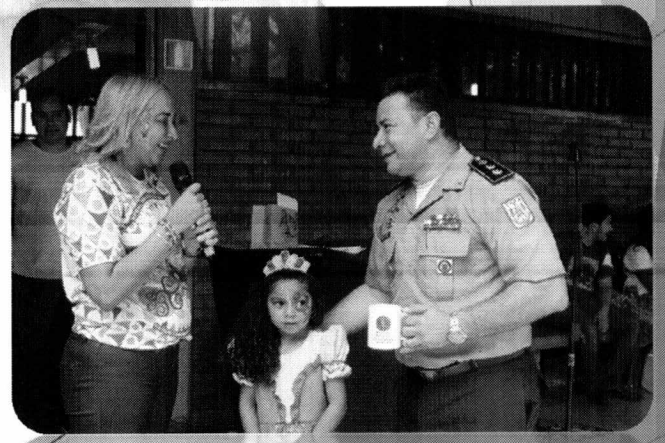

Câmara Municipal de Parauapebas
Assessoria
Diretoria Legislativa
Fls 15

Eventos, capacitação e palestra.







Câmara Municipal de Paraty
Assessoria
Diretoria Legislativa
Fl.

Dança







Câmara Municipal de Parauapebas
Assistência
Diretoria Legislativa

Visitantes







Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Assistente

Recreação

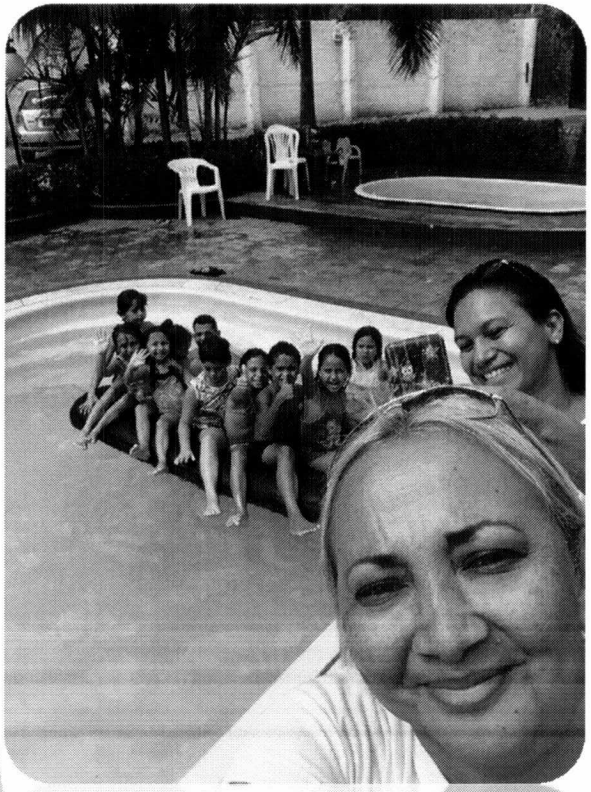

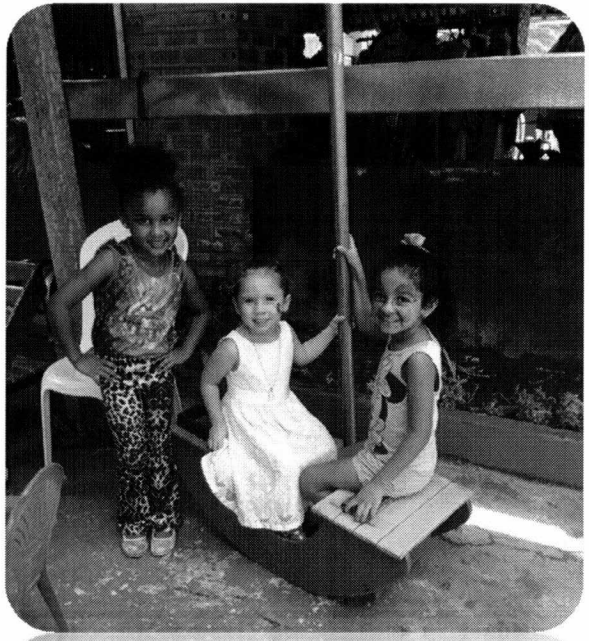



Diretoria Legislativa
Fl. 12
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Diretoria Legislativa
Fl.
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

ESTATUTO INTERNO DO GRUPO DE MEMBROS E VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO AMIGOS QUE BRILHAM.

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas



CAPITULO I

Natureza, Finalidade, Sede, Foro e Duração

Artigo 1° - O Instituto Beneficente amigos que brilham é uma organização sem fins lucrativos fundado em 8 de janeiro de 2016, com tempo de duração indeterminado que trabalha para ampliar as oportunidades de crianças, jovens e adultos por meio do resgatar de sua autoestima através da qualificação profissional, social e emocional.
O IAB, trabalha com foco no potencial humano, acreditando que, quando estimulado, sua força latente se revela e dá novos sentidos a vida. Inspirado nesta certeza fundou-se em janeiro de 2016, o Instituto amigos que brilham, responsável por dar forma à vocação de um grupo de pessoas que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento humano, sua sede fica localizada na Rua "C" n° 207, bairro Cidade Nova –Parauapebas/PA, sendo o foro de Parauapebas escolhido para dirimir quaisquer controversas oriundas do presente Estatuto.

Artigo 2° - O Instituto Beneficente Amigos Que Brilham tem como incumbência, atender pessoas enfermas sem perspectivas de possibilidades, desassistidas de oportunidade e conhecimentos, promover a empregabilidade e empreendedorismo por meio de ações sociais, educacionais e culturais, voltadas às comunidades de atuação do IAB, independentemente da situação financeira.

Artigo 3° - O Instituto Beneficente Amigos que Brilham mantem em sua sede, localizada na Rua "C" n° 207, bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA um brechó permanente, com o intuito de arrecadar recursos financeiros em favor da instituição.

CAPITULO II

Dos objetivos do regulamento interno

Artigo 4° - O presente Estatuto Interno tem como finalidade estabelecer regras para organização das diretrizes operacionais do Grupo de membros e Voluntários do Instituto

Diretoria Legislativa
Fl. 19
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

Beneficente Amigos que Brilham.

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

CAPITULO III

Definições de voluntário

Artigo 5º - Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha como objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. (Lei do Serviço Voluntário nº9.608, 19 de Fev. de 1998).

CAPÍTULO IV

Perfil do Voluntário

Artigo 6º - Poderá ser voluntário quem:

a) Tiver mais que 18 anos;
b) Decisão livre, apoiada em motivações sociais e pessoais;
c) Estiver exclusivamente movido pelo desejo de altruísmo;
d) Possuir idoneidade moral e humanas reconhecidas;
e) For emocionalmente estável;
f) For fisicamente capaz de desempenhar as funções atribuídas;
g) Comprometimento e regularidade na prestação de serviço voluntário;
h) Harmonização com o grupo e a prática do serviço voluntário;
i) Sentido de responsabilidade.

CAPÍTULO V

Direitos do Voluntário

Artigo 7º - O voluntário tem direito a:

a) Ser tratado com respeito e consideração;
b) Ser reconhecido e valorizado;
c) Exercer a sua atividade dentro da sua disponibilidade;
d) Apresentar sugestões nas ações já desenvolvidas e opiniões para novas ações;

Diretoria Legislativa
Fl. 20
Assinatura
Câmara Municipal de Paraupebas

e) Apresentar reclamações sobre situações vivenciadas na atividade;
f) Dispor de um cartão de identificação do voluntário;
g) Exercer o seu trabalho em condições de higiene e segurança.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ
REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

CAPÍTULO VI

Deveres do Voluntário

Artigo 8º - O voluntário deverá:

a) Conhecer e identificar-se com a missão e objetivos do Instituto Beneficente Amigos que brilham;
b) Desenvolver um bom trabalho como voluntário, com atenção aos objetivos propostos para cada ação;
c) Ser assíduo e pontual nos dias a que se propôs ao serviço voluntário, seu setor de atividades e seu horário serão determinados em função das suas aptidões e interesses (evidenciados na entrevista) e das necessidades de cada área de atuação;
d) Notificar eventuais faltas com antecedência para viabilizar sua substituição;
e) Estar sempre identificado durante as atividades realizadas no Instituto Beneficente Amigos que Brilham (camisa ou crachá);
f) Deixar todos os seus pertences guardados no guarda-volumes e manter a chave sob sua guarda quando necessitar;
g) Comparecer nas reuniões e eventos para os quais for convidado(o), sua presença é sempre indispensável;
h) Ouvir atentamente todas as instruções da Diretoria para cumpri-las em todo os seus detalhes;
i) Aceitar supervisão, controle e eventuais críticas dos seus coordenadores;
j) Não assumir o lugar do técnico ou do profissional, procurando colaborar com eles, não falar em nome da Presidência do Instituto Beneficente Amigos Que Brilham, assumindo compromisso ou usando o nome do Instituto Beneficente Amigos que Brilham para benefício próprio;
k) Não censurar nem modificar a rotina de serviço dos setores do Instituto. Todos os problemas e sugestões devem ser levados à Presidência, que irá tomar as providências necessárias;
l) Trabalhar em harmonia com a equipe de voluntários e profissionais contratados;
m) Usar telefones, computadores, enfim, todos os equipamentos do escritório somente para tarefas ligadas ao seu serviço voluntário em prol da instituição;
n) Manter sempre o mural de publicações onde serão colocados os avisos e lembretes da semana devidamente atualizado;

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS PARAUAPEBAS PARÁ

Diretoria Legislativa
Fls.
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

o) Em caso de afastamento ou desligamento, comunicar com antecedência mínima de 05 dias uteis.
p) Comunicar por escrito a participação em outras instituições beneficentes com a mesma finalidade desta, bem como a iniciativa de fundar uma instituição utilizando as bases da Amigos que Brilham.

CAPÍTULO VII

Das advertências e Penalidades

Artigo 9° - O voluntário(a) que descumprir seus deveres e não observar as regras do presente Estatuto, ou que venha a exercer atividades que comprometam a ética e a moral estará sujeito as seguintes penalidades:

I – Advertência verbal e ou escrita;
II – Suspensão das atividades como voluntário por tempo determinado;
III – Exclusão do quadro de voluntários;

Artigo 10° - A advertência será realizada por membro da Diretoria, com aviso de recebimento da advertência pelo Voluntário(a), informando as razões da mesma.

Artigo 11° - Ocorrendo a uma segunda infração o Voluntário terá suas atividades como voluntário suspensas por período a ser determinado pela Diretoria;

Artigo 12° - Será excluído do quadro de Voluntários do Instituto Beneficente Amigos que Brilham, a pessoa que após a penalidade de suspensão vier a infringir as normas deste Estatuto Interno.

Será motivo de exclusão ainda os casos de penalidade grave, onde o voluntário contrariar os valores e diretrizes desta Instituição, após o julgamento pela Assembleia Geral e apresentado sua justificativa no prazo de 05 (cinco) dias para tal situação e quando a mesma não for aceita.

CAPÍTULO VIII

Da Administração

Artigo 13°. O Instituto Beneficente Amigos Que Brilham será composto por:

Diretoria Legislativa
Fl. 22
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Ùnico – A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus voluntários, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Artigo 14° - A Assembléia Geral Órgão soberano da instituição, se constituirá dos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

Artigo 15° - Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria e o conselho Fiscal;
II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 14°;
III- decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 30°;
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – aprovar o Estatuto Interno.

Artigo 16° - A assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano para:

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela diretoria;
II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 17° - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, sempre que os interesses da entidade exigirem pronunciamentos dos membros e para fins previstos por lei, sendo convocada por até 1/5 dos membros conforme prevê o artigo 60 do código civil:
I – pela diretoria;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – reforma do estatuto pela Assembleia Geral;
IV – aprovar o plano de trabalho anual da diretoria;
V – julgar qualquer membro da diretoria, ou voluntário após a apresentação de parecer por comissão criada para este fim específico;
VI – aprovar em Assembleia Geral a assinatura de contratos referentes a parcerias, eventos e outros que a entidade celebrar com valor superior a cento e quarenta salários mínimos.

Artigo 18° - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital

Diretoria Legislativa
Fl. 23
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

Afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros, voluntários e, em seguida com qualquer número.

Artigo 19º - A instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 20º - A instituição será constituída conforme prevê o artigo 13 deste estatuto.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 3 anos, sendo permitido duas reconduções, **exceção somente para o Cargo de Presidente que será ocupado de forma vitalícia pela Sra. Maria José Silva Monteiro.**

Artigo 21º - Compete à Diretoria:

I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da instituição;
II – executar a programação anual de atividade da Instituição;
III- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
IV – reunir-se com instituições públicas para mútua colaboração em atividades de Interesse comum;
V- contratar e demitir funcionários;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ
REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

Artigo 22º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 23º - Compete ao Presidente:

I – representar o INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM judicial e extra-judicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
III – presidir a Assembléia Geral;
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – autorizar as despesas e pagamentos em conjunto com a tesouraria;
VI – informar a comunidade os trabalhos da entidade e cobrar a criação de projetos voltados ao meio ambiente e ao social;
VII – baixar normas administrativas de interesses do INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM;
VIII- prestar contas trimestralmente aos voluntários e membros.

Diretoria Legislativa
Fl.
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

Artigo 24° - Compete ao Vice – Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 25° - Compete ao Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.
III – receber, protocolar e distribuir os expedientes destinados à entidade;
IV - executar os serviços administrativos e datilógrafos da secretaria;
V – convocar reuniões sempre que houver 2/3 da assembleia.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ
REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

Artigo 26° - Compete ao Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
II – pagar as contas autorizadas pelo presidente;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VII – juntamente com o Presidente, assinar cheques ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras da entidade;
VIII- apresentar trimestralmente o balancetes à Diretoria e a Assembleia Geral;
IX – movimentar financeiramente o dinheiro do fundo juntamente com o presidente;
X – preparar cheques para o pagamento de serviços, doações, fornecedores e prestadores de serviços que deverão ser assinados pelo presidente.

Artigo 27° - O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros eleitos pela Assembleia.

§ 1° O mandato do Conselheiro Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Artigo 28° - Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as

Diretoria Legislativa
Fl. 25
Assinatura
Câmara Municipal de Paraúapebas

operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
III- requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômica- financeiro realizadas pela Instituição;
IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
VI – caso a entidade for extinta por determinação legal, fica o Conselho Fiscal responsável na liquidez do patrimônio e seu repasse a outras entidades congêneres.
VII – fiscalizar a entidade;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06(seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IX
DO PATRIMÔNIO

Artigo 29° - O patrimônio do INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, subvenções ou auxílio de entidade pública ou privada, renda e eventos e produtos ligados ao INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM, doação e subvenções, legados e rendas extraordinários não previstos anteriormente.

Parágrafo Único – O patrimônio do INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM não poderá ser aplicado em fins diferentes da finalidade da entidade a não ser para fins sociais como creches, asilo de idosos, ou para instituição de câncer e AIDS.

Artigo 30° - No caso de dissolução da Instituição, competirá a assembleia geral extraordinária do instituto beneficente amigos que brilham estabelecer o modo de liquidação dos bens da entidade com a doação a uma instituição congêneres, observando-se que o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 31° - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO X

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

Diretoria Legislativa
Fl. 16
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

DO CARTÃO SOCIAL

Artigo 32° - Todo e qualquer cidadão independente de classe social, poderá adquirir o cartão social amigos que brilham desde que se torne Voluntário ou seja um Assistido pela instituição.

Paragrafo Primeiro - Será cobrado uma taxa de adesão no valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais) e uma taxa manutenção mensal no valor de R$ 10,00 (dez reais), sendo que os Voluntários efetuarão o pagamento da taxa mensal de forma individual e os Assistidos de forma familiar.

Paragrafo Segundo – O valores da taxa de adesão bem como da taxa de manutenção serão reajustados anualmente em votação da Assembleia Geral.

Paragrafo Terceiro - O cartão terá validade de 01(um) ano a partir da data de adesão.

Paragrafo Quarto - O cartão será individual e intransferível.

Paragrafo Quinto - O pagamento da adesão deverá ser pago em espécie e no ato da adesão na instituição bem como suas respectivas taxas mensais de manutenção.

Paragrafo Sexto – As empresas Parceiras ofertarão descontos de 05% a 50% e os valores dos serviços serão pagos diretamente ao Prestador do Serviço.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

Capítulo XI
DO AMBULATÓRIO

Artigo 32° - A instituição prestará ainda serviços médicos e de diagnostico por meio de um ambulatório composto por profissionais médicos de diversas especialidades, que atuaram mediante assinatura de termo de parceria.

Artigo 33° - O referido ambulatório funcionará como um anexo da instituição, competindo a mesma a confecção de receituários, fichas de agendamento e encaminhamento, sendo responsabilidades dos profissionais da medicina o correto diagnostico e devidos encaminhamentos.

Artigo 34° - O referido ambulatório será constituído e funcionará de acordo com as normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária Municipal.

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

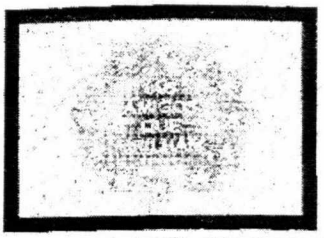

Diretoria Legislativa
Fl. 27
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

Artigo 35º - Os profissionais da medicina que passarem a atuar no ambulatório do Instituto Beneficente Amigos que brilham, poderão atender além dos voluntários e assistidos mediante apresentação do cartão social ou não, paciente particulares revertendo parte do valor da consulta para a Instituição.

Artigo 36º - Os valores repassados pelos profissionais da medicina será utilizado para as despesas e manutenção do ambulatório.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

Capitulo XII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 37º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstração financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38º - O Exercício fiscal e financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Artigo 39º - O INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 40º Por deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 08 de janeiro de 2016, a Sra. Maria José Silva Monteiro, será Presidente Vitalícia do Instituto Beneficente Amigos que Brilham, uma vez que a mesma fora a idealizadora e fundadora honorária da presente

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

IAB
AMIGOS
QUE
BRILHAM

Diretoria Legislativa
Fl. 28
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

Artigo 41° O Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros e voluntários, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parauapebas- PA, 08 janeiro de 2016.

DIRETORIA:

Maria José Silva Monteiro
PRESIDENTE

Eline Cássia Almeida Silva
SECRETÁRIA

Amayanne Naara de Souza Lima
Advogada OAB/PA 19.397

1° Tabelionato de Notas de Parauapebas-PA
Selo de Autenticidade 013.311.603

1° OFÍCIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua 8 n° 181 - Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA CEP: 68.515-000 - Fone/Fax: (94) 3346 3619
Emílio Augusto de Moraes Galio - Oficial Titular

Apresentado pelo (a) Sr(a): MARIA JOSÉ SILVA MONTEIRO,
Compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:
Protocolo n°: 61161
Registro n°: 2410 Livro A-31 Fls. 290/300 Dou fé,
e 806.575.491/806.575.492 Parauapebas-PA, 15/12/2016.

Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CEDAJ
806.575.492

REGISTRADO
PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

1° OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 N°181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - Fone: (94) 3346 3619
RECONHECIMENTO 807830
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (4)MARIA JOSÉ SILVA MONTEIRO
Parauapebas, 16 de dezembro de 2016 Obs.:
Em test. da verdade.
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizada

Logomarca do Instituto Beneficente Amigos Que Brilham:

IAB
AMIGOS
QUE
BRILHAM

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
Comarca de Parauapebas - Estado do Pará
Emílio Augusto de Moraes Gallo
- Oficial Titular -
Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova Parauapebas (PA) - CEP 68.515-000 -
Telefone (94) 33469819

Diretoria Legislativa
Fl. 77
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

CERTIDÃO NARRATIVA

O bacharel Emílio Augusto de Moraes Gallo Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Parauapebas(PA), na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis **(15/12/2016)**, nas folhas **290/300** do Livro **A-32**, foi registrado sob o número **2410** por inteiro teor, O ESTATUTO SOCIAL DO **INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM**. O Instituto é uma organização sem fins lucrativos fundado em 08 de janeiro de 2016, com tempo de duração indeterminado que trabalha para ampliar as oportunidades de crianças, jovens e adultos por meio do resgatar de sua auto estima através da qualificação profissional, social e emocional. O IAB, trabalha com foco no potencial humano, acreditando que, quando estimulado, sua força latente se revela e dá novos sentidos a vida. Inspirado nesta certeza fundou-se em janeiro de 2016, o Instituto Amigos que Brilham responsável por dar forma à vocação de um grupo de pessoas que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento humano, sua sede fica localizada na Rua "C" nº 207, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, sendo o foro de Parauapebas escolhido para dirimir quaisquer controversas oriundas do presente Estatuto. Tem como incumbência, atender pessoas enfermas sem perspectivas de possibilidades, desassistidas de oportunidade e conhecimentos. Promover a empregabilidade e empreendedorismo por meio de ações sociais, educacionais e culturais, voltadas às comunidades de atuação do IAB, independentemente da situação financeira. O Estatuto Social do INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM- IAB contém **41** Artigos e **13** Capítulos, cada um com suas qualificações e determinações sendo eles: **Capítulo I-** Natureza, Finalidade, Sede, Foro e Duração; **Capítulo II-** Dos objetivos do regulamento interno; **Capítulo III-** Definições de voluntário; **Capítulo IV-** Perfil do Voluntário; **CAPÍTULO V-** Direitos do Voluntário; **Capítulo VI-** Deveres do Voluntário; **Capítulo VII-** Das advertências e Penalidades; **Capítulo VIII-** Da Administração; **Capítulo IX-** DO PATRIMÔNIO; **Capítulo X-** Cartão Social; **Capítulo XI-** Do Ambulatório; **Capítulo XII-** Da Prestação de Contas; **Capítulo XIII-** Das Disposições Gerais. O referido é verdade e dá fé. Selo nº **000.457.919 Série H**. Parauapebas-PA, 19 de dezembro de 2016. Eu, _____ (**Jilany Hermelino Batista Reis**) - Escrevente Autorizada, a subscrevo e assino.

Jilany Hermelino B. Reis
Escrevente Autorizada

Diretoria Legislativa
Fl. 30
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

ESTATUTO INTERNO DO GRUPO DE MEMBROS E VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO AMIGOS QUE BRILHAM.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E DOCUMENTOS
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CAPITULO I

Natureza, Finalidade, Sede, Foro e Duração

Artigo 1° - O Instituto Beneficente amigos que brilham é uma organização sem fins lucrativos fundado em 8 de janeiro de 2016, com tempo de duração indeterminado que trabalha para ampliar as oportunidades de crianças, jovens e adultos por meio do resgatar de sua autoestima através da qualificação profissional, social e emocional.
O IAB, trabalha com foco no potencial humano, acreditando que, quando estimulado, sua força latente se revela e dá novos sentidos a vida. Inspirado nesta certeza fundou-se em janeiro de 2016, o Instituto amigos que brilham, responsável por dar forma à vocação de um grupo de pessoas que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento humano, sua sede fica localizada na Rua "C" n° 207, bairro Cidade Nova –Parauapebas/PA, sendo o foro de Parauapebas escolhido para dirimir quaisquer controversas oriundas do presente Estatuto.

Artigo 2° - O Instituto Beneficente Amigos Que Brilham tem como incumbência, atender pessoas enfermas sem perspectivas de possibilidades, desassistidas de oportunidade e conhecimentos, promover a empregabilidade e empreendedorismo por meio de ações sociais, educacionais e culturais, voltadas às comunidades de atuação do IAB, independentemente da situação financeira.

Artigo 3° - O Instituto Beneficente Amigos que Brilham mantem em sua sede, localizada na Rua "C" n° 207, bairro Cidade Nova – Parauapebas/PA um brechó permanente, com o intuito de arrecadar recursos financeiros em favor da instituição.

CAPITULO II

Dos objetivos do regulamento interno

Artigo 4° - O presente Estatuto Interno tem como finalidade estabelecer regras para organização das diretrizes operacionais do Grupo de membros e Voluntários do Instituto

Diretoria Legislativa
Fl. 31
Assinatura
Câmara Municipal de Peruíbe

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

Beneficente Amigos que Brilham.

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

CAPITULO III

Definições de voluntário

Artigo 5º - Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha como objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. (Lei do Serviço Voluntário nº9.608, 19 de Fev. de 1998).

CAPÍTULO IV

Perfil do Voluntário

Artigo 6º - Poderá ser voluntário quem:

a) Tiver mais que 18 anos;
b) Decisão livre, apoiada em motivações sociais e pessoais;
c) Estiver exclusivamente movido pelo desejo de altruísmo;
d) Possuir idoneidade moral e humanas reconhecidas;
e) For emocionalmente estável;
f) For fisicamente capaz de desempenhar as funções atribuídas;
g) Comprometimento e regularidade na prestação de serviço voluntário;
h) Harmonização com o grupo e a prática do serviço voluntário;
i) Sentido de responsabilidade.

CAPÍTULO V

Direitos do Voluntário

Artigo 7º - O voluntário tem direito a:

a) Ser tratado com respeito e consideração;
b) Ser reconhecido e valorizado;
c) Exercer a sua atividade dentro da sua disponibilidade;
d) Apresentar sugestões nas ações já desenvolvidas e opiniões para novas ações;

e) Apresentar reclamações sobre situações vivenciadas na atividade;
f) Dispor de um cartão de identificação do voluntário;
g) Exercer o seu trabalho em condições de higiene e segurança.

CAPÍTULO VI

Deveres do Voluntário

Artigo 8º - O voluntário deverá:

a) Conhecer e identificar-se com a missão e objetivos do Instituto Beneficente Amigos que brilham;
b) Desenvolver um bom trabalho como voluntário, com atenção aos objetivos propostos para cada ação;
c) Ser assíduo e pontual nos dias a que se propôs ao serviço voluntário, seu setor de atividades e seu horário serão determinados em função das suas aptidões e interesses (evidenciados na entrevista) e das necessidades de cada área de atuação;
d) Notificar eventuais faltas com antecedência para viabilizar sua substituição;
e) Estar sempre identificado durante as atividades realizadas no Instituto Beneficente Amigos que Brilham (camisa ou crachá);
f) Deixar todos os seus pertences guardados no guarda-volumes e manter a chave sob sua guarda quando necessitar;
g) Comparecer nas reuniões e eventos para os quais for convidado(o), sua presença é sempre indispensável;
h) Ouvir atentamente todas as instruções da Diretoria para cumpri-las em todo os seus detalhes;
i) Aceitar supervisão, controle e eventuais críticas dos seus coordenadores;
j) Não assumir o lugar do técnico ou do profissional, procurando colaborar com eles, não falar em nome da Presidência do Instituto Beneficente Amigos Que Brilham, assumindo compromisso ou usando o nome do Instituto Beneficente Amigos que Brilham para benefício próprio;
k) Não censurar nem modificar a rotina de serviço dos setores do Instituto. Todos os problemas e sugestões devem ser levados à Presidência, que irá tomar as providências necessárias;
l) Trabalhar em harmonia com a equipe de voluntários e profissionais contratados;
m) Usar telefones, computadores, enfim, todos os equipamentos do escritório somente para tarefas ligadas ao seu serviço voluntário em prol da instituição;
n) Manter sempre o mural de publicações onde serão colocados os avisos e lembretes da semana devidamente atualizado;

Diretoria Legislativa Fl. 52 Assinatura Câmara Municipal de Paragominas
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS PARAUAPEBAS PARÁ
REGISTRADO Pessoas Jurídicas

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS PARA PARAUAPEBAS

Diretoria Legislativa
Fl. 23
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

o) Em caso de afastamento ou desligamento, comunicar com antecedência mínima de 05 dias uteis.

p) Comunicar por escrito a participação em outras instituições beneficentes com a mesma finalidade desta, bem como a iniciativa de fundar uma instituição utilizando as bases da Amigos que Brilham.

CAPÍTULO VII

Das advertências e Penalidades

Artigo 9° - O voluntário(a) que descumprir seus deveres e não observar as regras do presente Estatuto, ou que venha a exercer atividades que comprometam a ética e a moral estará sujeito as seguintes penalidades:

I – Advertência verbal e ou escrita;
II – Suspensão das atividades como voluntário por tempo determinado;
III – Exclusão do quadro de voluntários;

Artigo 10° - A advertência será realizada por membro da Diretoria, com aviso de recebimento da advertência pelo Voluntário(a), informando as razões da mesma.

Artigo 11° - Ocorrendo a uma segunda infração o Voluntário terá suas atividades como voluntário suspensas por período a ser determinado pela Diretoria;

Artigo 12° - Será excluído do quadro de Voluntários do Instituto Beneficente Amigos que Brilham, a pessoa que após a penalidade de suspensão vier a infringir as normas deste Estatuto Interno.

Será motivo de exclusão ainda os casos de penalidade grave, onde o voluntário contrariar os valores e diretrizes desta Instituição, após o julgamento pela Assembleia Geral e apresentado sua justificativa no prazo de 05 (cinco) dias para tal situação e quando a mesma não for aceita.

CAPÍTULO VIII

Da Administração

Artigo 13°. O Instituto Beneficente Amigos Que Brilham será composto por:

Diretoria Legislativa
Fl. 34
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Ùnico – A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus voluntários, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Artigo 14° - A Assembléia Geral Órgão soberano da instituição, se constituirá dos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

Artigo 15° - Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria e o conselho Fiscal;
II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 14°;
III- decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 30°;
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – aprovar o Estatuto Interno.

Artigo 16° - A assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano para:

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela diretoria;
II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 17° - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, sempre que os interesses da entidade exigirem pronunciamentos dos membros e para fins previstos por lei, sendo convocada por até 1/5 dos membros conforme prevê o artigo 60 do código civil:
I – pela diretoria;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – reforma do estatuto pela Assembleia Geral;
IV – aprovar o plano de trabalho anual da diretoria;
V – julgar qualquer membro da diretoria, ou voluntário após a apresentação de parecer por comissão criada para este fim específico;
VI – aprovar em Assembleia Geral a assinatura de contratos referentes a parcerias, eventos e outros que a entidade celebrar com valor superior a cento e quarenta salários mínimos.

Artigo 18° - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital

Diretoria Legislativa
Fl. 35
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

Afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros, voluntários e, em seguida com qualquer número.

Artigo 19º - A instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 20º - A instituição será constituída conforme prevê o artigo 13 deste estatuto.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 3 anos, sendo permitido duas reconduções, **exceção somente para o Cargo de Presidente que será ocupado de forma vitalícia pela Sra. Maria José Silva Monteiro.**

Artigo 21º - Compete à Diretoria:

I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da instituição;
II – executar a programação anual de atividade da Instituição;
III- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
IV – reunir-se com instituições públicas para mútua colaboração em atividades de Interesse comum;
V- contratar e demitir funcionários;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ
REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

Artigo 22º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 23º - Compete ao Presidente:

I – representar o INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM judicial e extra-judicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
III – presidir a Assembléia Geral;
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – autorizar as despesas e pagamentos em conjunto com a tesouraria;
VI – informar a comunidade os trabalhos da entidade e cobrar a criação de projetos voltados ao meio ambiente e ao social;
VII – baixar normas administrativas de interesses do INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM;
VIII- prestar contas trimestralmente aos voluntários e membros.

Diretoria Legislativa
Fl. 36
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

Artigo 24° - Compete ao Vice – Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 25° - Compete ao Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.
III – receber, protocolar e distribuir os expedientes destinados à entidade;
IV - executar os serviços administrativos e datilógrafos da secretaria;
V – convocar reuniões sempre que houver 2/3 da assembleia.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ
REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

Artigo 26° - Compete ao Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
II – pagar as contas autorizadas pelo presidente;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VII – juntamente com o Presidente, assinar cheques ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras da entidade;
VIII- apresentar trimestralmente o balancetes à Diretoria e a Assembleia Geral;
IX – movimentar financeiramente o dinheiro do fundo juntamente com o presidente;
X – preparar cheques para o pagamento de serviços, doações, fornecedores e prestadores de serviços que deverão ser assinados pelo presidente.

Artigo 27° - O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros eleitos pela Assembleia.

§ 1° O mandato do Conselheiro Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Artigo 28° - Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as

Diretoria Legislativa
Fl. 35
Assinatura
Câmara Municipal de Paraupebas

operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
III- requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômica- financeiro realizadas pela Instituição;
IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
VI – caso a entidade for extinta por determinação legal, fica o Conselho Fiscal responsável na liquidez do patrimônio e seu repasse a outras entidades congêneres.
VII – fiscalizar a entidade;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06(seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IX
DO PATRIMÔNIO

Artigo 29° - O patrimônio do INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, subvenções ou auxílio de entidade pública ou privada, renda e eventos e produtos ligados ao INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM, doação e subvenções, legados e rendas extraordinários não previstos anteriormente.

Parágrafo Único – O patrimônio do INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM não poderá ser aplicado em fins diferentes da finalidade da entidade a não ser para fins sociais como creches, asilo de idosos, ou para instituição de câncer e AIDS.

Artigo 30° - No caso de dissolução da Instituição, competirá a assembleia geral extraordinária do instituto beneficente amigos que brilham estabelecer o modo de liquidação dos bens da entidade com a doação a uma instituição congêneres, observando-se que o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 31° - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO X

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

Diretoria Legislativa
Fl. 38
Assinatura
Câmara Municipal de Paraupebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

DO CARTÃO SOCIAL

Artigo 32° - Todo e qualquer cidadão independente de classe social, poderá adquirir o cartão social amigos que brilham desde que se torne Voluntário ou seja um Assistido pela instituição.

Paragrafo Primeiro - Será cobrado uma taxa de adesão no valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais) e uma taxa manutenção mensal no valor de R$ 10,00 (dez reais), sendo que os Voluntários efetuarão o pagamento da taxa mensal de forma individual e os Assistidos de forma familiar.

Paragrafo Segundo – O valores da taxa de adesão bem como da taxa de manutenção serão reajustados anualmente em votação da Assembleia Geral.

Paragrafo Terceiro - O cartão terá validade de 01(um) ano a partir da data de adesão.

Paragrafo Quarto - O cartão será individual e intransferível.

Paragrafo Quinto - O pagamento da adesão deverá ser pago em espécie e no ato da adesão na instituição bem como suas respectivas taxas mensais de manutenção.

Paragrafo Sexto – As empresas Parceiras ofertarão descontos de 05% a 50% e os valores dos serviços serão pagos diretamente ao Prestador do Serviço.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

Capítulo XI
DO AMBULATÓRIO

Artigo 32° - A instituição prestará ainda serviços médicos e de diagnostico por meio de um ambulatório composto por profissionais médicos de diversas especialidades, que atuaram mediante assinatura de termo de parceria.

Artigo 33° - O referido ambulatório funcionará como um anexo da instituição, competindo a mesma a confecção de receituários, fichas de agendamento e encaminhamento, sendo responsabilidades dos profissionais da medicina o correto diagnostico e devidos encaminhamentos.

Artigo 34° - O referido ambulatório será constituído e funcionará de acordo com as normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária Municipal.

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

Diretoria Legislativa
Fl. 59
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

Artigo 35° - Os profissionais da medicina que passarem a atuar no ambulatório do Instituto Beneficente Amigos que brilham, poderão atender além dos voluntários e assistidos mediante apresentação do cartão social ou não, paciente particulares revertendo parte do valor da consulta para a Instituição.

Artigo 36° - Os valores repassados pelos profissionais da medicina será utilizado para as despesas e manutenção do ambulatório.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

Capitulo XII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 37° - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstração financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38° - O Exercício fiscal e financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Artigo 39° - O INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 40° Por deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 08 de janeiro de 2016, a Sra. Maria José Silva Monteiro, será Presidente Vitalícia do Instituto Beneficente Amigos que Brilham, uma vez que a mesma fora a idealizadora e fundadora honorária da presente

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

Diretoria Legislativa
Fl. 40
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

Artigo 41° O Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros e voluntários, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parauapebas- PA, 08 janeiro de 2016.

DIRETORIA:

Maria José Silva Monteiro
PRESIDENTE

Elme Cássia Almeida Silva
SECRETÁRIA

Amayanne Naara de Souza Lima
Advogada OAB/PA 19.397

1° OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua 8 nº 191 - Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA CEP: 68.515-000 - Fone/Fax: (94) 3346.3618
Emilio Augusto de Moraes Dalle - Oficial Titular
apresentado pelo (a) Sr(a): MARIA JOSÉ SILVA MONTEIRO.
compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:
protocolo nº: 61161
averbado nº: 2410 Livro A-31 Fls. 290/290 Dou fé.
selos: 006.575.491/006.575.492 Parauapebas PA, 15/12/2016.
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS PARÁ
REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

1° OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº191 Bairro Cidade Nova CEP 68515-000 - Fone/Fax (94) 3346-3618
RECONHECIMENTO 807830
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (4)MARIA JOSÉ SILVA MONTEIRO
Parauapebas, 16 de dezembro de 2016 Obs:
Em test. da verdade.
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizada

1° Tabelionato de Notas de Parauapebas

Logomarca do Instituto Beneficente Amigos Que Brilham:

Diretoria Legislativa
Fl. 44
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2018.

- ATIVIDADES EDUCATIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE (a cada duas semanas por mês);

- RODAS DE CONVERSAS COM PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS E PESSOAS DA COMUNIDADE E ASSISTIDOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DE SEUS RESPONSAVEIS) PELO IAB ATRAVES DO PROJETO " UM DEDO DE PROSA!" (uma vez por mês e sempre aos sábados devido o alcance maior que temos com as famílias);

- ATIVIDADES EDUCATIVA REALIZADAS COM CRIANÇAS E ADOLESCNTES (obedecendo cronogramas de terapias e entretenimentos, sendo realizados em dias alternados podendo ser durante a semana ou fins de semana – programação mensal);

- ORIENTAÇÃO EM GRUPO PARA FAMÍLIAS ASSISTIDAS E PACIENTES (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) DO IAB PELA REDE MÉDICA ESPECIALIZADA (obedece escala médica e de terapeutas);

- CAMPANHAS EDUCATIVAS E ATIVIDADES RECREATIVAS E DE ENTRETERNIMENTO PARA CRINÇAS E ADOLESCENTES (DURANTE TODO O ANO);

- VISITAS DOMICILIARES E ENTREGA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (programação mensal para todas as crianças e adolescentes assistidas pelo IAB);

RUA C Nº 192, BAIRRO: CIDADE NOVA, FONES:(94)98117-5625(WhatsApp)
EMAIL: AMIGOSQUEBRILHAM@GMAIL.COM CEP: 68.515-000/PARAUAPEBAS-PA

Diretoria Legislativa
Fl. 42
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

- TERAPIA EM GRUPO COM A FAMÍLIA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GERAL E ASSISTIDOS (de acordo com os temas e enfermidades decorrentes);

- TERAPIA INDIVIDUAL (em ambulatório clínico);

- ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNARABILIDADE SOCIAL (anualmente);

- COLETA DE VESTÍGIOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL (EQUIPE MÉDICA E LABORATÓRIO) QUANDO HOUVER;

- ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDAS POR NOSSA INSTITUIÇÃO E EM CASOS EVENTUAIS E CALAMIDADES);

- ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNICACAO ALTERNATIVA (semanalmente);

- ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO (semanalmente);

- ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS;

- ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE EM FAMÍLIA QUE COLOQUEM EM RISCO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE (TODA EQUIPE MÉDICA E JURIDICA);

- ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS (O ANO INTEIRO);

RUA C Nº 192, BAIRRO: CIDADE NOVA, FONES:(94)98117-5625(WhatsApp)
EMAIL: AMIGOSQUEBRILHAM@GMAIL.COM CEP: 68.515-000/PARAUAPEBAS-PA

Diretoria Legislativa
Fl. 43
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

- TERAPIAS COMUNITÁRIAS (VOLTADAS PARA DIVERSOS PÚBLICOS SENDO PAIS OU RESPONSÁVEIS, ADOLESCENTES E CRIA\NÇAS – ACONTECEM DE ACORDO COM OS TEMAS E SUAS RELEVÂNCIAS);

- AULAS DE DANÇAS RITMICAS PARA ADOLESCENTES E CRIANAÇAS (acontecem semanalmente, duas vezes por semana para cada público);

- OFICINAS DE ARTESANATOS DIVERSOS (ARTE EM PALETES, CAIXOTES, GARRAFAS, ROUPAS COSTUMIZDAS, CROCHÊ, BISCUIT, SANDÁLIAS DECORADAS, DECOPAGEM EM PAREDES, MOBILIAS), acontecem uma vez por mês em virtude do período de aprendizagem;

- VISITAS SOCIAIS (mensalmente para as crianças e adolescentes já cadastradas e em casos de urgência quando somos acionados);

- AULAS DE MUSICA (deu-se início a primeira turma e está sendo continuada de acordo com o desenvolvimento dos alunos, crianças a partir de 8 anos e adolescentes);

- CONSULTAS CLÍNICAS E ESPECIALIZADAS (semanalmente e o ano inteiro);

-CONSULTA/TERAPIA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA ASSISTIDOS ACAMADOS (semanalmente e o ano inteiro);

- ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PORTADOR DE AGRAVOS RELACIONADOS (além das consultas foram efetuadas visitas por parte da equipe);

- ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PORTADOR DE SEQUELAS RELACIONADAS;

- ASSESSORIA JURÍDICA FAMILIAR (anualmente e sempre que se fizer necessária);

RUA C Nº 192, BAIRRO: CIDADE NOVA, FONES:(94)98117-5625(WhatsApp)
EMAIL: AMIGOSQUEBRILHAM@GMAIL.COM CEP: 68.515-000/PARAUAPEBAS -PA

IAB AMIGOS QUE BRILHAM

Diretoria Legislativa
Fl. 44
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IAB – INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

- ACOMPANHAMENTO EM SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL (SRTN), DE ACORDO COM A NECESSIDADE, (GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA);

- HIDROTERAPIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA PSICOLOGICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

- IMPLATAÇÃO DO PROJETO LOJA SUSTENTÁVEL PREVISTO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, ONDE IREMOS FABRICAR COM O APOIO E PARCEIRIAS DE EMPRESAS PARCEIRAS DESTA INSTITUIÇÃO, MOBÍLIAS E EQUIPEMENTOS ADATPADOS PARA SEREM DOADAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA ASSISTIDAS PELO IAB E DE FÁCIL ACESSO À COMUNIDADE;

Presidente do IAB
Instituto Beneficente Amigos que Brilham

AMIGOS QUE BRILHAM

RUA C Nº 192, BAIRRO: CIDADE NOVA, FONES:(94)98117-5625(WhatsApp)
EMAIL: AMIGOSQUEBRILHAM@GMAIL.COM CEP: 68.515-000/PARAUAPEBAS -PA

Fl. 45
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

IAB
AMIGOS
QUE
BRILHAM



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO BENEFICENTE "AMIGOS QUE BRILHAM", REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2016.

Às dezoito horas do dia oito de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, reunira-se em Assembleia Geral de Fundação os membros da Comissão que estudava a possibilidade de constituição de um Instituto Beneficente, de acordo com o convite de 08 de janeiro de 2016, para fim especial de deliberarem sobre a Ordem do Dia – 1. Deliberar sobre a constituição da Entidade Beneficente; 2 – Sua denominação; 3- Leitura, discussão e aprovação do Estatuto; e 4 – Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Iniciados os trabalhos, estavam presentes os seguintes convidados que, além da Presidente da Comissão, assinaram o Livro de Presença: Maria José Silva Monteiro, Francisca Silva, Fernando Otavio Silva de Sousa, Eline Cássia Almeida Silva , Cléudio Pereira Lima, Ingrid Fabiane da Silva Maciel,. A senhora Maria José Silva Monteiro, Presidente da Comissão que estuda a possibilidade de constituição de um Instituto Beneficente, fez um breve relato sobre os resultados alcançados pela comissão, opinando, pela constituição do Instituto. Dada a palavra a todos os presentes e como ninguém se manifestasse, passou-se a eleição da Presidente e Secretária da Assembleia Geral da Fundação. Foram eleitos para Presidente, a Senhora Maria José Silva Monteiro e para Secretária a Senhora Eline Cássia Almeida Silva. A Senhora Presidente fez um breve relato das atividades desenvolvidas pela comissão, dos objetivos do grupo de trabalho, das perspectivas de sucesso do empreendimento benemérito e, contava com o apoio dos convidados presentes; A seguir, determinou a Senhora Presidente fossem apreciados os assuntos de acordo com a Ordem do Dia. **1.) Deliberar sobre a constituição da Entidade Beneficente** – Após os debates e, por unanimidade, os presentes deliberaram pela necessidade de constituir um Instituto beneficente para, sem finalidades lucrativas ou políticos partidários, para promover assistência social aos necessitados, através dos meios propostos pelo Estatuto Social a ser deliberado. **2. Sua Denominação** – Por unanimidade, a Entidade a ser criada vai ser denominada, Instituto Beneficente "Amigos Que Brilham".

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

IAB
AMIGOS
QUE
BRILHAM

Diretoria Legislativa
Fl. 46
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

3. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto – O Estatuto foi amplamente debatido e, ao final, foi aprovado por unanimidade **4. Da nomeação da Presidente Vitalícia** – Os membros ora presentes deliberam que a Sra. Maria José Silva Monteiro será presidente vitalícia da instituição uma vez que a mesma fora a idealizadora e fundadora honorária. **5. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal** – Após a aprovação da constituição de um Instituto Beneficente e do Estatuto de sua constituição, foram realizadas as eleições para a ocupação dos cargos da Diretoria Executiva. Foram eleitos para o período de 08 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2018: a) **Presidente, Maria José Silva Monteiro**, brasileira, casada, militar reformada, portadora da cédula de identidade nº17367 PM/PA e inscrita no CPF nº 370.307.362-49, residente e domiciliada nesta Cidade de Parauapebas, na rua C nº 191, bairro Cidade Nova, CEP: 68515-000; b) **Vice-Presidente, Francisca Silva**, brasileira, solteira, artesã, portadora da cédula de identidade nº 554697- SSP/PA e inscrita no CPF: 147535883-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Parauapebas, na rua C nº 191, bairro Cidade Nova; **c) Tesoureiro, Fernando Otavio Silva de Sousa**, universitário, solteiro, portador do RG: 6378914/ SSP/PA e do CPF: 000.947.362-94, residente e domiciliado à rua C nº 191, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Parauapebas- PA; d) **Secretária, Eline Cássia Almeida Silva,** solteira, administradora, portadora da cédula de identidade de nº666677-6, SSP/PA, e inscrita no CPF de nº 010.293.513-09, residente e domiciliada nesta Cidade de Parauapebas, no Pará, na rua B nº 671, bairro Cidade Nova e CEP: 68515-000; **Membros- Efetivo do Conselho Fiscal** os senhores **Cleúdio Pereira Lima**, casado, vigilante, portador do RG: 309034949/SSP- MA, CPF: 728.025.023-87, residente e domiciliado à rua Ulisses Guimarães, Qd. 45, Lt. 10, bairro Palmares Sul, nesta cidade de Parauapebas- PA, senhor **Joaquim Alves da Costa Neto**, casado, empresário, portador do RG: 6350033- SSP/PA e do CPF: 044.417.098-70, residente e domiciliado à rua 04, Qd.74, Lt.19, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Parauapebas-PA, senhora **Ingrid Fabiane da Silva Maciel**, auxiliar administrativo, casada, portadora do RG: 7328429/MG e do CPF:026.797.056-02, residente e domiciliada à rua 80,

IAB
AMIGOS
QUE
BRILHAM

Diretoria Legislativa
Fl. 47
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Qd.529 e Lt.23, bairro Nova Carajás, nesta cidade de Parauapebas-PA. (3) Após a eleição, os eleitos tomaram posse de seus cargos e os membros efetivos do Conselho Fiscal, procederam a eleição de seu Presidente, sendo eleito por unanimidade, a senhora Leila de Jesus Silveira Barros.

Disposições Finais da Assembleia de Fundação: A Senhora Presidente submeteu a todos os convidados presentes e, aprovado por unanimidade, o Estatuto, considerando-se "membros fundadores", os senhores (as) Maria José Silva Monteiro, Francisca Silva, Fernando Otavio Silva de Sousa, Eline Cássia Almeida Silva, Cléudio Pereira Lima, Joaquim Alves da Costa Neto, Ingrid Fabiane da Silva Maciel. A Senhora presidente concedeu a palavra a todos os convidados presentes e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral de Fundação do Instituto Beneficente "Amigos Que Brilham", mandando lavrar a presente ATA.

Parauapebas-PA, 08 de janeiro de 2016.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua E nº 131 - Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000 - Fone/Fax: (94) 3344 3819
Emilia Augusta de Menezes Gaia - Oficial Titular

Apresentado pelo (a) Sr(a): MARIA JOSÉ SILVA MONTEIRO,
compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:
Protocolo nº: 61162
Registro nº: 2411 Livro A-32 Fls. 001/003 Dou Fé.
Selos: 086.575.493/086.575.494 Parauapebas-PA, 15/12/2016.
Apresentante Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
086. 575. 494

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

Maria José Silva Monteiro
Presidente

Eline Cássia Almeida Silva
Secretária

Amayanne Naara de Souza Lima/ OAB/PA 19397

Fl. 48
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas





REGISTRADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO BENEFICENTE "AMIGOS QUE BRILHAM", REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017.

Às dezenove horas do dia 30 de maio do ano de dois mil e dezessete, reunira-se em Assembleia Geral extraordinária de alteração do Estatuto do Instituto Beneficente Amigos que Brilham, os membros da Comissão que estudava a possibilidade de alteração do endereço predial, substituição de um conselheiro fiscal do Instituto Beneficente e percepção de remuneração por parte da Diretoria e Conselho fiscal, de acordo com o convite de 01 de maio de 2017, para fim especial de deliberarem sobre a Ordem do Dia – 1). **Deliberar sobre a alteração no Estatuto sobre a mudança de endereço predial da sede do Instituto Beneficente Amigos que brilham, e valor do cartão social beneficente e formas de pagamento**–após os debates e, por unanimidade, os presentes deliberaram a favor das seguintes alterações, permanecendo os demais artigos inalterados - a mudança da sede do Instituto Beneficente Amigos que Brilham da rua C nº 207, bairro Cidade Nova para a rua C nº192, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Parauapebas-PA, que a partir desta data fica o cartão social beneficente no valor de R$: 260,00(duzentos e sessenta reais) anuidade, podendo ser pago em duas parcelas -**2)- Leitura, discussão e aprovação das alterações** – As alterações foram amplamente debatidas e, ao final, foram aprovadas por unanimidade. Iniciados os trabalhos, estavam presentes os seguintes convidados que, além da Presidente da Comissão, assinaram o Livro de Presença: Maria José Silva Monteiro, Francisca Silva, Fernando Otavio Silva de Sousa, Eline Cássia Almeida Silva, Cleudo Pereira Lima,Ingrid Fabiane da Silva Maciel, Joaquim Alves da Costa Neto. A senhora Maria José Silva Monteiro, Presidente da Comissão que estuda a possibilidade das alterações no estatuto do Instituto Beneficente, fez um breve relato sobre as necessidades das alterações para os presentes, opinando, pelas alterações no estatuto do Instituto. Dada a palavra a todos os presentes e como ninguém se manifestou contra, deu-se por encerrada a assembleia. 3)- Após a aprovação, as alterações foram feitas e as demais permanecem inalteradas.

IAB
AMIGOS
QUE
BRILHAM

Diretoria Legislativa
Fl. 49
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Disposições Finais da Assembleia de alteração no estatuto: A Senhora presidente concedeu a palavra a todos os convidados presentes e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária de alteração do estatuto do Instituto Beneficente "Amigos Que Brilham", mandando lavrar a presente ATA.

Parauapebas-PA, 30 de maio de 2017.

Maria José Silva Monteiro
Presidente

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 9 Nº161 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F (94) 3346 9619
RECONHECIMENTO 872508
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (3)MARIA JO
SILVA MONTEIRO
Parauapebas, 10 de julho de 2017 Obs:
Em test da verdade
RAY KELLY OLIVEIRA LIMA ANJOS-Escreve

Tabelionato de Notas
015.204.738

1º OFICIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Rua 9 nº 161 - Bairro Cidade Nova - Parauapebas PA CEP: 68.515-000 - Fone/Fax: (94) 3346
Emilio Augusto de Moraes Dolzo - Oficial Titular
Apresentado pelo (a) Sr(a):MARIA JOSE SILVA MONTEIRO,
compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seg
Protocolo nº: 61745 Registro nº: 2697 Livro A-34 Fls: 151 152 / 1 2410
Dou fe, Parauapebas-PA, 10/07/2017
SELOS:007.388.729 007.388.730
Escrevente Autorizado

GERAL
007.388.730





REGISTRADO
PESSOAS JURÍDICAS

Diretoria Legislativa
Fl. 50
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DO INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM, REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

Reuniram-se no dia oito de janeiro do ano de dois mil e dezoitos, às 19:00 hs, na sede do Instituto Beneficente Amigos que Brilham localizado na Rua C, 192, Bairro Cidade Nova, os membros associados do referido instituto para deliberar os pontos constantes no edital de convocação, sendo:
Eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
Deu início a assembleia a presidente **Maria José Silva Monteiro**, fez um breve relato sobre os trabalhos desenvolvidos e logo em seguida deu início a eleição.
Todos os membros foram eleitos por aclamação ficando a diretoria composta da seguinte forma:
Presidente - Maria José Silva Monteiro, brasileira, divorciada ,militar reformada, portadora da cédula de identidade nº 17367/PMPA e inscrita no CPF: 370,307, 362-49, residente e domiciliada nesta cidade de Parauapebas, na rua C nº 191, Cidade Nova, CEP:68515-000; **Vice-Presidente - Francisca Silva**, brasileira, solteira, artesã, portadora da cédula de identidade nº554697- SSP/PA e inscrita no CPF: 147535883-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Parauapebas, na rua C nº 191, bairro Cidade Nova; **Tesoureiro - Fernando Otavio Silva de Sousa,** engenheiro florestal, solteiro, portador do RG: 6378914/ SSP/PA e do CPF: 000.947.362-94, residente e domiciliado à rua C nº 191, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Parauapebas-PA; **Secretário - Giovane Pinho Mendes,** divorciado, administrador, portador da cédula de identidade de nº027002692004-9, SSP/MA, e inscrita no CPF de nº546.131.595-04, residente e domiciliada nesta Cidade de Parauapebas, no Pará, na rua A9 quadra 09, lote 31, bairro Tropical I e CEP:68515-000; e para conselho fiscal foram eleitos os seguintes membros: **Cleber Luis Lima da Costa**, solteiro, almoxarife, portador do RG: 3332234/SSP-PA, CPF: 655.154.982-91, residente e domiciliado à rua O num 333, bairro União, nesta cidade de Parauapebas-PA, **Joelma Marcia de Azevedo Zacarias**, administradora, casada, portadora do RG: 001.659.247/SSP-RN e do CPF: 010.621.484-52,

IAB AMIGOS QUE BRILHAM

Diretoria Legislativa
Fl. 54
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

residente e domiciliada à rua V18, Qd.14ª. Lote 42, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Parauapebas-PA; Luciana Blanco Monteiro da Conceição, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG: 6241976/SSP/PA, e CPF: 017.006.392-50, residente e domiciliada à Rua Do Contorno AP. 15, BC: 18, Bairro Alto Bonito, nesta cidade de Parauapebas- PA.

Todos devidamente empossados tomaram posse de seus cargos para um mandato que irá de janeiro de 2018 ao janeiro de 2020.

Não tendo mais nada a tratar, a Presidente cedeu a palavra a quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto deu por encerrada a assembleia, solicitando que lavrasse a presente ATA. E depois de lavrada a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos membros eleitos.

Diretoria

Presidente: _____

Vice Presidente: Francisca Silva

Secretário: _____

Tesoureiro: _____

Conselho Fiscal

1º Membro: _____

2º Membro: _____

3º Membro: Luciana Blanco M. da Conceição

REGISTRADO PESSOAS JURÍDICAS

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua B, Nº 191 BCidade Nova, CEP: 68515-000 - F (94) 3346 9919
RECONHECIMENTO 924499
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2)MARIA JOSÉ SILVA MONTEIRO
Parauapebas, 11 de janeiro de 2018 Oto
Em test. da verdade
RAY KELLY OLIVEIRA LIMA ANDOS-Escrevente

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua B nº 191 - Bairro Cidade Nova - Parauapebas PA CEP 68.515-000 - Fone/Fax: (94) 3346 9919
Emilia Augusta de Moraes Dutra - Oficial Titular
Apresentado pelo (a) Sr(a): MARIA JOSÉ SILVA MONTEIRO,
compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento e seguinte
Protocolo nº: 62387 Registro nº: 2753 Livro A-36 Fls. 150 151 e 152
Dou fé, Parauapebas-PA, 11/01/2018.
SELOS: 007.924.951-007.924.952
Escrevente Autorizado

RUA C Nº 192, BAIRRO: CIDADE NOVA, FONES:(94)98117-5625(WHATSAPP)
CEP: 68.515-000 /PARAUAPEBAS (PA)

Fl. 52
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Arrecadação Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA 000260/2018

Inscrição Municipal
022.337

No da Guia
3582685

Nome ou Razão Social
IAB INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

Endereço
RUA C, 192 QD 033 LT 04/05/06/07 CIDADE NOVA

CPF/CNPJ
27.136.632/0001-33

Data de Início
15/12/2016

Atividade Principal
9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividade Secundária

1351-1/00 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1623-4/00 Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais

Horário Normal de Funcionamento: DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8:00 AS 18:00 HORAS
SÁBADO DAS 8:00 AS 12:00 HS.

Horário Esp. de Segunda a Sexta: FUNC. NORMAL ATÉ 18:00 HORAS
Horário Esp. Sábado: FUNC. APÓS AS 12:00 HORAS
Horário Esp. Domingo/Feriado: NÃO

Data de Validade : 31/12/2018

Observações:

FICA A PRESENTE AUTOMATICAMENTE SUSPENSA, INDEPENDENTE DE QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO POR PARTE DESTA SECRETARIA, CASO EXPIRE O PRAZO DE VALIDADE DAS DEMAIS LICENÇAS EMITIDAS POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE FAZEM PARTE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO A QUE ESTA SE VINCULA. SOMENTE COM A JUNTADA NOS AUTOS DE NOVO DOCUMENTO QUE SERÁ RESTAURADA A VALIDADE DA LICENÇA ORA EMITIDA.

Parauapebas-PA, 19 de fevereiro de 2018

Elias Guimarães de Almeida
Portaria Nº 453/2017
Agente Fiscal

Diretoria Administrativa
Fl. 53
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO – DCSHT Nº 401/2017

***Razão Social*: IAB Instituto Beneficente Amigos que Brilham.**

***C.N.P.J./C.P.F*: 27.136.632/0001-33**

***Ramo de Atividade*: Atividades de associação de defesa de direitos sociais**

***Endereço*: Rua C, nº 192, Qd. 33, Lts. 04 a 07 - B. Cidade Nova**

***Data de Emissão*: 06/09/2017**

***Validade*: 06/09/2018**

Atestamos para os devidos fins que a Divisão de Vigilância Sanitária de Parauapebas/PA, através do seu núcleo competente, em atenção ao *requerimento da empresa acima citada, inspecionou suas instalações* físicas, e constatou que a mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme Lei Complementar nº 008/2016.

ATENÇÃO:
ESTE ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL A TODOS E DEVERÁ SER REQUERIDA A RENOVAÇÃO NOS 120(CENTO E VINTE) DIAS ANTERIORES AO SEU VENCIMENTO.

Allan Werbertt de Miranda
Diretor Dpt° de Vigilância em Saúde
Portaria nº 002/17

Francisco C. Leite Segundo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2017

Francisco Cordeiro Leite Segundo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/17

Diretoria Legislativa
Fl. 54
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27136632/0001-33
Razão Social: IAB INSTITUTO BENEFICIENTE AMIGOS QUE BRILHAM
Nome Fantasia: IAB AMIGOS QUE BRILHAM
Endereço: RUA C 207 / CIDADE NOVA / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030908203677679001

Informação obtida em 15/03/2018, às 16:14:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Diretoria Legislativa
Fl. 55
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.136.632/0001-33 MATRIZ		15/12/2016

NOME EMPRESARIAL
IAB INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IAB - AMIGOS QUE BRILHAM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R C	192	QUADRA033 LOTE 04/05/06/07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.515-000	CIDADE NOVA	PARAUAPEBAS	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE-DP-GLORIA@HOTMAIL.COM	(94) 9131-9006 / (94) 9128-2179

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/08/2017** às **14:20:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Diretoria Legislativa
Fl. 56
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
23° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Nº 25932

VALIDADE: 03/05/20

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará certifica que a edificação ou área de risco abaixo descr possui as medidas de segurança contra incêndio previstas na legislação estadual vige considerando as informações do processo aprovado.

Razão Social:	IAB INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM
CNPJ/CPF:	27.136.632/0001-33
Resp. Técnico:	GEOVANE GOMES DA SILVA
ART/RRT:	PA201701104576 **CREA/CAU:** 1501822323-0
CNAE:	9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Endereço:	Rua C, Nº 192 CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS, ENTRE AS RUAS 2 E 3, Lat./Long.: -1.387578, -48.425888999999984
Proprietário / Sócio:	MARIA JOSÉ SILVA MONTEIRO
Área:	710.24 m²
Observação:	Nenhuma observação.

Nota Geral:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança cont incêndio pânico, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovad

2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que inclue advertência, multas e cassação deste AVCB, além da interdição da edificação.

3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto d Vistoria do Corpo de Bombeiros para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos. 4. presente AUTO está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigência apresentadas na cartilha de orientação disponível em http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf

INTEGRADOR PARÁ

Para conferir sua autenticidade, acesse http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br e informe o número de Certificado: 25932 e a data de validade

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Diretoria Legislativa
Fl. 57
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 13.838/2.018

Nome: 127.434 - IAB INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM

CPF/CNPJ: 27.136.632/0001-33

Tipo: JURÍDICA

Endereço: R C, Nº 192. QD 033 LT 04/05

Bairro: CIDADE NOVA

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Emissão: 15/02/2018

Validade: 16/04/2018

Finalidade:

Interesse: Outros

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura. http://servicos.parauapebas.pa.gov.br.

Diretoria Legislativa
Fl. 52
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
RUA RIO DOURADO, S/N BEIRA RIO
PARAUAPEBAS - PA
Fone: (94)3346-7262
CNPJ: 14.031.756/0001-02 Ins. Est.: 15.343.76.42

CERTIDÃO NADA CONSTA

Certidão: *68E7.780G.6073.27AG.78FE.20EG.5F61.B9CG*
Inscrição: *0011349.7*
Proprietário : Odilon Rocha de Sanção *CPF: 025.098.143-20*
Locador: Maria Jose Silva Monteiro *CPF: 370.307.362-49*
Endereço: Rua c, 192
Bairro: Cidade Nova *CEP: 68.515-000*
Cidade: Parauapebas *UF: PA*

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhe confere seu regulamento, ressalvando o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser posteriormente apurada, certifica que até esta data, o imóvel acima identificado, encontra-se regular perante esta Autarquia.

* * * *

Diretoria Legislativa
Fl. 59
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

EMPRESA : I .A.B INSTITUTO BENEFICIENTE AMIGOS QUE BRILHAM
CNPJ: 27.136.632/0001-33
ENDEREÇO: RUA C , Nº 192- - BAIRRO : CIDADE NOVA - PARAUAPEBAS - PA

RECEITAS E DESPESAS DO ANO 2017

MÊS	DOAÇÕES/ CESTA BASICAS	RECEITA DE BRECHO	TOTAL
JANEIRO	6.121,72	260,00	6.381,72
FEVEREIRO	3.703,00	620,00	4.323,00
MARCO	2.409,90	340,00	2.749,90
ABRIL	6.117,18	220,00	6.337,18
MAIO	2.065,59	570,00	2.635,59
JUNHO	1.695,93	380,00	2.075,93
JULHO	3.896,39	450,00	4.346,39
AGOSTO	4.409,55	420,00	4.829,55
SETEMBRO	4.602,72	-	4.602,72
OUTUBRO	4.240,20	-	4.240,20
NOVEMBRO	3.442,62	500,00	3.942,62
DEZEMBRO	6.412,50	-	6.412,50
TOTAL GERAL	49.117,30	3.760,00	52.877,30

DESPESAS / MANUTENÇAO DO PRÉDIO

MÊS	DESPESAS / IMOVEL	DESPESAS/MANUTENCAO	TOTAL GERAL
JANEIRO	1.500,00	4.596,12	6.096,12
FEVEREIRO	1.677,00	1.814,50	3.491,50
MARCO	1.799,80	732,10	2.531,90
ABRIL	1.760,79	2.324,20	4.084,99
MAIO	1.745,69	2.928,94	4.674,63
JUNHO	1.695,93	4.903,63	6.599,56
JULHO	1.723,00	1.302,83	3.025,83
AGOSTO	2.769,55	2.126,34	2.126,34
SETEMBRO	2.777,79	2.030,36	2.030,36
OUTUBRO	2.782,93	14,00	14,00
NOVEMBRO	2.727,87	485,84	485,84
DEZEMBRO	2.551,88	1.389,95	1.389,95
TOTAL GERAL	25.512,23	24.648,81	24.648,81

ORIGEM DOS RECURSOS: DOAÇOES DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, MENSALIDADES DE ASSISTIDOS REVENDA DE ROUPAS USADAS, E OUTROS MAIS .

INOVARE CONTABILIDADE
CNPJ 13.124.428/0001-98

Mirian R. de Brito
CRC-DF [illegible] PA

IAB- INSTITUTO AMIGOS QUE BRILHAM
CNPJ: 27.136.632/0001-33

27.136.632.0001-33
IAB-INSTITUTO BENEFICIENTE
AMIGOS QUE BRILHAM
Rua: C, nº 192 - Bairro: Cidade Nova
CEP: 68.515-000
Parauapebas-PA

Diretoria Legislativa
Fl. 60
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Cartório do 1º Ofício
Emílio Gallo

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Parauapebas - Estado do Pará

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas e Protesto

CERTIDÃO NARRATIVA

O Bacharel Emilio Augusto de Moraes Gallo, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Parauapebas(PA), na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito **(11/01/2018)**, nas folhas **150/151** Do Livro **A-36** Foi Registrado Sob O **Nº 2753** por inteiro teor, **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM.** Reuniram-se no dia oito de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 19:00 horas, na sede do Instituto Beneficente Amigos que Brilham, localizados na Rua C, 192, Bairro Cidade Nova, os membros associados do referido instituto para deliberar os pontos constantes no edital de convocação, sendo: Eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Deu início a Assembleia a presidente Maria José Silva Monteiro, fez um breve relato sobre os trabalhos desenvolvidos e logo em seguida deu início à eleição. Todos os membros foram eleitos por aclamação, ficando a diretoria composta da seguinte forma: **Presidente:** MARIA JOSÉ SILVA MONTEIRO, portadora do RG nº 17367/PMPA e inscrita no CPF: 370.307.362-49; **Vice-Presidente:** FRANCISCA SILVA, portadora do RG nº 554697 - SSP/PA e inscrita no CPF: 147.535.883-00; **Tesoureiro:** FERNANDO OTAVIO SILVA DE SOUSA, portadora do RG nº 6378914 SSP/PA e do CPF: 000.947.362-94; **Secretário:** GIOVANE PINHO MENDES, portador do RG nº 027002692004-9 e do CPF: 546.131.595-04. **Conselho Fiscal:** CLEBER LUIS LIMA DA COSTA, portador do RG nº3332234/SSP-PA e do CPF: 655.154.982-91; JOELMA MARCIA DE AZEVEDO ZACARIAS, portara do RG nº 001.659.247/SSP-RN e do CPF: 010.621.484-52; LUCIANA BLANCO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, portadora do RG nº 6241976/SSP-PA e do CPF: 017.006.392-50. Todos devidamente empossados tomaram posse de seus cargos para um mandato que irá de janeiro de 2018 ao janeiro de 2020. Não tendo mais nada a tratar, a Presidente cedeu a palavra a quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto deu por encerrada a assembleia, solicitando que lavrasse a presente Ata, a qual após ser lavrada a mesma foi lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e pelos membros eleitos. O referido é verdade e dá fé. **Selo nº 001.107.055 Série H.** Parauapebas-PA, 11 de janeiro de 2018. Eu, (Ray Kelly Oliveira Lima Anjos) - Escrevente Autorizada, a subscrevo e assino.

Ray Kelly Oliveira Lima Anjos
Escrevente Autorizada







ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DO INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM, REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

Reuniram-se no dia oito de janeiro do ano de dois mil e dezoitos, às 19:00 hs, na sede do Instituto Beneficente Amigos que Brilham localizado na Rua C, 192, Bairro Cidade Nova, os membros associados do referido instituto para deliberar os pontos constantes no edital de convocação, sendo:
Eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
Deu início a assembleia a presidente **Maria José Silva Monteiro**, fez um breve relato sobre os trabalhos desenvolvidos e logo em seguida deu início a eleição.
Todos os membros foram eleitos por aclamação ficando a diretoria composta da seguinte forma:
Presidente - Maria José Silva Monteiro, brasileira, divorciada ,militar reformada, portadora da cédula de identidade nº 17367/PMPA e inscrita no CPF: 370,307, 362-49, residente e domiciliada nesta cidade de Parauapebas, na rua C nº 191, Cidade Nova, CEP:68515-000; **Vice-Presidente - Francisca Silva**, brasileira, solteira, artesã, portadora da cédula de identidade nº554697- SSP/PA e inscrita no CPF: 147535883-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Parauapebas, na rua C nº 191, bairro Cidade Nova; **Tesoureiro - Fernando Otavio Silva de Sousa,** engenheiro florestal, solteiro, portador do RG: 6378914/ SSP/PA e do CPF: 000.947.362-94, residente e domiciliado à rua C nº 191, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Parauapebas-PA; **Secretário - Giovane Pinho Mendes,** divorciado, administrador, portador da cédula de identidade de nº027002692004-9, SSP/MA, e inscrita no CPF de nº546.131.595-04, residente e domiciliada nesta Cidade de Parauapebas, no Pará, na rua A9 quadra 09, lote 31, bairro Tropical I e CEP:68515-000; e para conselho fiscal foram eleitos os seguintes membros: **Cleber Luis Lima da Costa**, solteiro, almoxarife, portador do RG: 3332234/SSP-PA, CPF: 655.154.982-91, residente e domiciliado à rua O num 333, bairro União, nesta cidade de Parauapebas-PA, **Joelma Marcia de Azevedo Zacarias**, administradora, casada, portadora do RG: 001.659.247/SSP-RN e do CPF: 010.621.484-52,

IAB AMIGOS QUE BRILHAM

Diretoria Legislativa
Fl. 12
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

residente e domiciliada à rua V18, Qd.14ª. Lote 42, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Parauapebas-PA; Luciana Blanco Monteiro da Conceição, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG: 6241976/SSP/PA, e CPF: 017.006.392-50, residente e domiciliada à Rua Do Contorno AP. 15, BC: 18, Bairro Alto Bonito, nesta cidade de Parauapebas- PA.

Todos devidamente empossados tomaram posse de seus cargos para um mandato que irá de janeiro de 2018 ao janeiro de 2020.

Não tendo mais nada a tratar, a Presidente cedeu a palavra a quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto deu por encerrada a assembleia, solicitando que lavrasse a presente ATA. E depois de lavrada a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos membros eleitos.

Diretoria

Presidente: W Silva Monteiro

Vice Presidente: Francisca Silva

Secretário: Luciana da Silva Monteiro

Tesoureiro:

Conselho Fiscal

1º Membro: Clube Luz Lima de Costa

2º Membro: Josimaria de J. Zacarias

3º Membro: Luciana Blanco M. da Conceição

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

82

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F.(94).3346.9819
----------RECONHECIMENTO 924499----------
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2)MARIA JOSÉ SILVA MONTEIRO
Parauapebas, 11 de janeiro de 2018 Obs.:
Em test. da verdade
RAY KELLY OLIVEIRA LIMA ANJOS-Escrevente

Tabelionato de Notas

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
016.747.729

1 º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA CEP: 68.515-000 - Fone/Fax: (94) 3346.9819
Emilio Augusto de Moraes Gaiia - Oficial Titular
Apresentado pelo (a) Sr(a):MARIA JOSÉ SILVA MONTEIRO,
compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir
Protocolo nº: 62387 Registro nº: 2753 Livro A-36 Fls. 150/151 /2/ 2418
Dou fé, Parauapebas-PA, 11/01/2018.
SELOS:007.924/951/007.924/952
Escrevente Autorizado

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS

Fl. 63
Assinatura
Câmara Municipal de

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Comarca de Parauapebas - Estado do Pará
Emílio Augusto de Moraes Gallo
- Oficial -
Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova Parauapebas (PA)-CEP 68.515-000
Telefone (94) 33469819

CERTIDÃO NARRATIVA

O Bacharel Emílio Augusto de Moraes Gallo, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Parauapebas(PA), na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis **(15/12/2016)**, nas folhas **01/03** do Livro **A-32** foi registrado **sob o nº 2411** por inteiro teor, **ATA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS QUE BRILHAM**. Às dezoito horas do dia oito de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, reunira-se em Assembleia Geral, conforme Edital de Convocação, datado no dia 08 de janeiro de 2016 uma Comissão que estudou a possibilidade de constituição de um Instituto Beneficente, comissão esta, composta pelas seguintes pessoas: Maria José Silva Monteiro, Francisca Silva, Fernando Otavio Silva de Sousa, Eline Cássia Almeida Silva, Cléudio Pereira Lima, Ingrid Fabiane da Silva Maciel. Dando início aos trabalhos, a assembléia foi presidida pela Senhora Maria José Silva Monteiro e secretariada pela Sra. Eline Cássia Almeida Silva, as mesmas foram eleitas por aclamação. Dando seguimento, a Presidente fez um breve relato sobre os resultados alcançados pela comissão, opinando, pela constituição do Instituto e assim passou a ser debatida as seguintes pautas da Assembléia: 1. Deliberar sobre a constituição da Entidade; 2 - Denominação; 3- Leitura, discussão e aprovação do Estatuto e 4 - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Dando início as deliberações 1.) Deliberar sobre a **constituição da Entidade** Beneficente - Após os debates e, por unanimidade, os presentes deliberaram pela necessidade de constituir um Instituto beneficente para, sem fins lucrativos ou políticos partidários, para promover assistência social aos necessitados, através dos meios propostos pelo Estatuto Social; 2- **2. Denominação** - Por unanimidade, a Entidade criada se denomina Instituto Beneficente "Amigos Que Brilham"; **3- Leitura, discussão e aprovação do Estatuto** - O Estatuto foi amplamente debatido e, ao final, foi aprovado por unanimidade; **4. Da nomeação da Presidente Vitalícia** - Os membros ora presentes deliberam que a Sra. Maria José Silva Monteiro será presidente vitalícia, conforme Estatuto Social da Entidades, uma vez que a mesma

Diretoria Legislativa
Fl. 64
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

foi a idealizadora e fundadora honorária. **5. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal** - Após a aprovação da constituição de um Instituto Beneficente e do Estatuto de sua constituição, foram realizadas as eleições para a ocupação dos cargos da Diretoria Executiva. A qual Ficou composta da seguinte forma: **Presidente- Maria José Silva Monteiro**, brasileira, casada, militar reformada, portadora da cédula de identidade nº17367 PM/PA e inscrita no CPF nº 370.307.362-49, residente e domiciliada nesta Cidade de Parauapebas, na rua C nº 191, bairro Cidade Nova, CEP: 68515-000; **Vice-Presidente- Francisca Silva**, brasileira, solteira, artesã, portadora da cédula de identidade nº 554697- SSP/PA e inscrita no CPF: 147535883-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Parauapebas, na rua C nº 191, bairro Cidade Nova; **Tesoureiro- Fernando Otavio Silva de Sousa**, universitário, solteiro, portador do RG: 6378914/ SSP/PA e do CPF: 000.947.362-94, residente e domiciliado à rua C nº 191, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Parauapebas- PA; d) **Secretária- Eline Cássia Almeida Silva**, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade de nº666677-6, SSP/PA, e inscrita no CPF de nº 010.293.513-09, residente e domiciliada nesta Cidade de Parauapebas, no Pará, na rua B nº 671, bairro Cidade Nova e CEP: 68515-000. O **Conselho Fiscal** ficou composto da seguinte forma: **Cleúdio Pereira Lima**, casado, vigilante, portador do RG: 309034949/SSP- MA, CPF: 728.025.023-87, residente e domiciliado à rua Ulisses Guimarães, Qd. 45, Lt. 10, bairro Palmares Sul, nesta cidade de Parauapebas- PA, senhor **Joaquim Alves da Costa Neto**, casado, empresário, portador do RG: 6350033- SSP/PA e do CPF: 044.417.098-70, residente e domiciliado à rua 04, Qd.74, Lt.19, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Parauapebas-PA, senhora **Ingrid Fabiane da Silva Maciel**, auxiliar administrativo, casada, portadora do RG: 7328429/MG e do CPF:026.797.056-02, residente e domiciliada à rua 80, Qd.529 e Lt.23, bairro Nova Carajás, nesta cidade de Pârauapebas-PA; e como Presidente, sendo eleita por unanimidade, a senhora Leila de Jesus Silveira Barros. Dentre os membros, são considerados "membros fundadores", as seguintes pessoas: Maria José Silva Monteiro, Francisca Silva, Fernando Otavio Silva de Sousa, Eline Cássia Almeida Silva, Cléudio Pereira Lima, Joaquim Alves da Costa Neto, Ingrid Fabiane da Silva Maciel. A Senhora presidente concedeu a palavra a todos os convidados presentes e não havendo nenhuma manifestação dos demais, foi dada por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral de Fundação do Instituto Beneficente "Amigos Que Brilham", mandando lavrar a

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - Comarca de Parauapebas - Estado do Pará
Emílio Augusto de Moraes Gallo
- Oficial -
Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova Parauapebas (PA)-CEP 68.515-000
Telefone (94) 33469819

presente Ata. O referido é verdade e dá fé. Selo nº 000.457.920 Série H. Parauapebas-PA, 19 de dezembro de 2016. Eu, _____ (Jilany Hermelino B. Reis) - **Escrevente Autorizada, a subscrevo e assino.**

Diretoria Legislativa
Fl. 65
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
PARAUAPEBAS
PARÁ

Jilany Hermelino B. Reis
Escrevente Autorizada

Diretoria Legislativa
Fl. 66
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

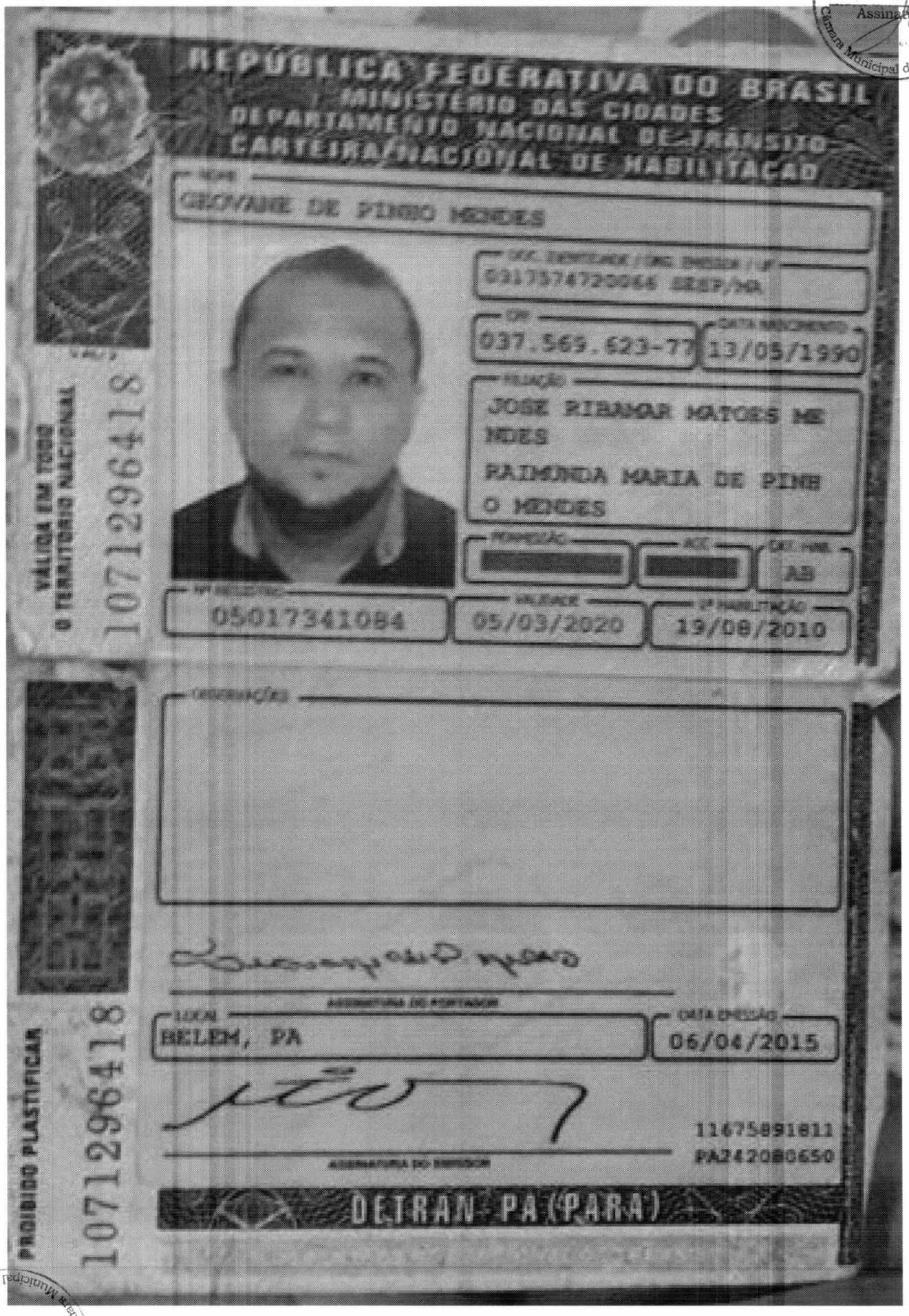

Diretoria Legislativa
Fl.
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Diretoria Legislativa
Fl. 67
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas





Diretoria Legislativa
Fl. 68
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

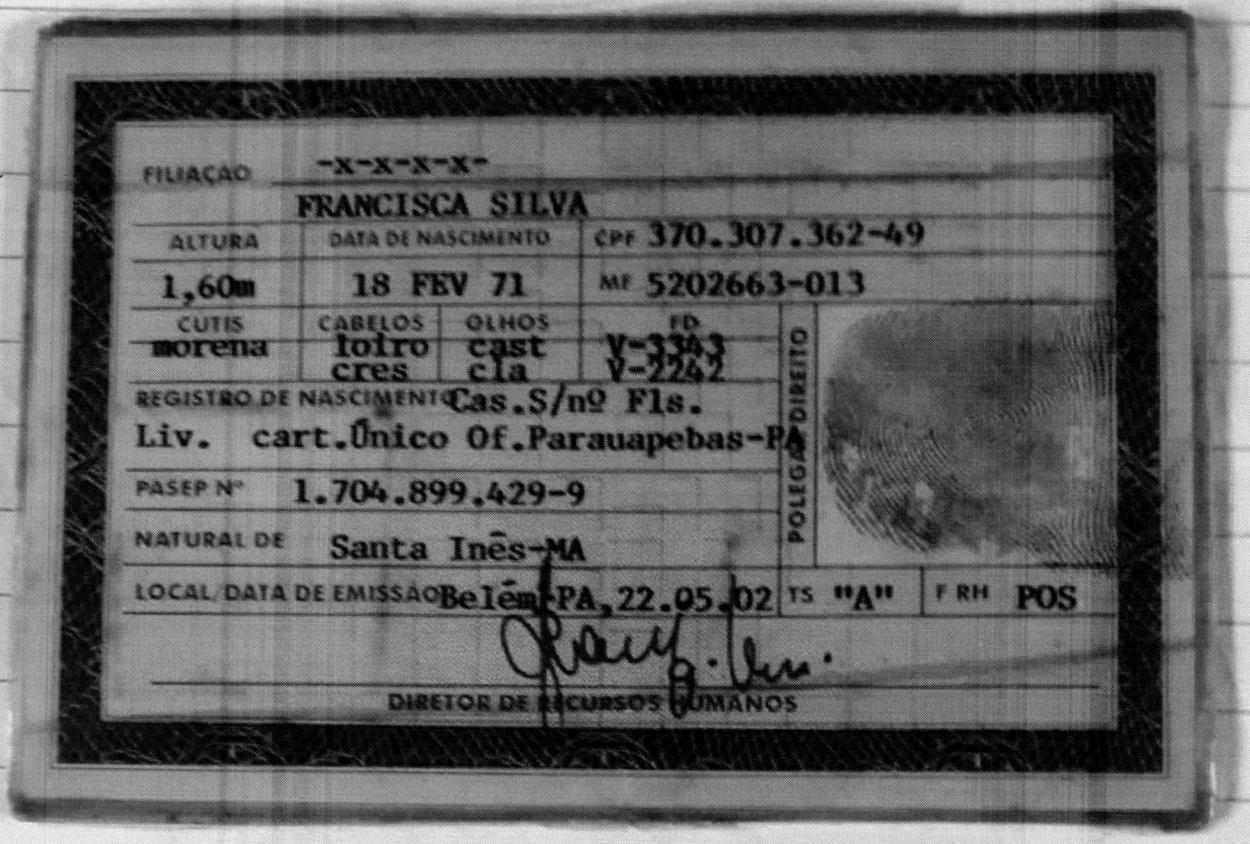

FILIAÇÃO -x-x-x-x-
FRANCISCA SILVA

ALTURA	DATA DE NASCIMENTO	CPF 370.307.362-49	
1,60m	18 FEV 71	MF 5202663-013	
CUTIS	CABELOS / OLHOS	FD	POLEGAR DIREITO
morena	loiro cast / cres cla	V-3343 / V-2242	

REGISTRO DE NASCIMENTO Cas.S/nº Fls.
Liv. cart.Único Of.Parauapebas-PA
PASEP Nº 1.704.899.429-9
NATURAL DE Santa Inês-MA
LOCAL/DATA DE EMISSÃO Belém-PA,22.05.02 TS "A" F RH POS

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

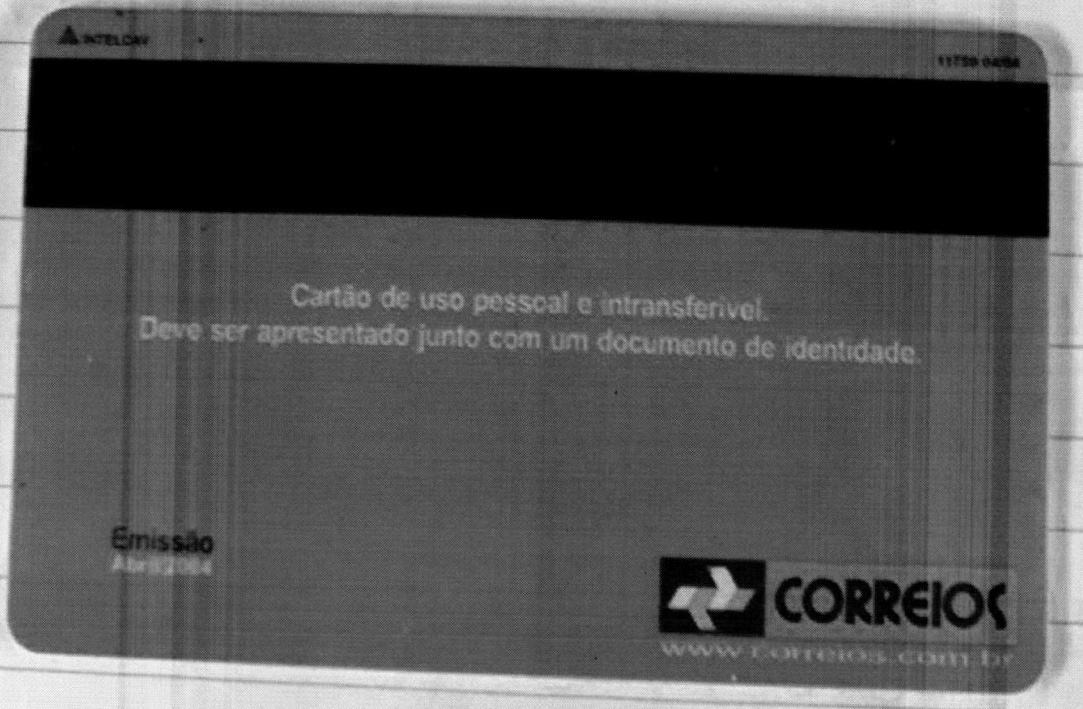

Diretoria Legislativa
Fl.
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Diretoria Legislativa
Fl. 69
Assinatura
Câmara Municipal de Paraupebas

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

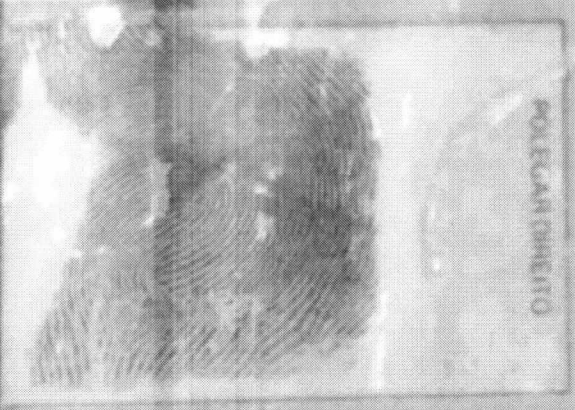

POLEGAR DIREITO



Francisca Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

147.535.883-00

Nome

FRANCISCA SILVA

Nascimento

15/09/1947

Diretoria Legislativa
Fl. 70
Assinatura
Câmara Municipal de Paramapoeira

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

5546597 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2004

FRANCISCA SILVA

JOAO AUGUSTO DA SILVA

MARIA MARQUES DA SILVA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CRATEOS CE 15/09/1947

NOME DO ORIGEM C.NASC-SANTA INES MA

NUM:923 LIV:2 FOL:144

CPF

109

REALSERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
OUT/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

Diretoria Legislativa
Fl. 21
Assinatura
Câmara Municipal de Parnamirim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

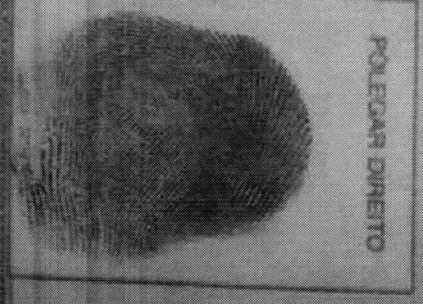

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.659.247 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2004

NOME
JOELMA MARCIA DE AZEVEDO

FILIAÇÃO
ZACARIAS
JOAO ZACARIAS NETO
MARLI MEDEIROS DE AZEVEDO ZACARIAS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
FREI MARTINHO PB 01/03/1978

DOC ORIGEM NASCIM LA247 F-111 RG-094964
NATAL - RN 05 CARTORIO

CPF 010.621.484-52

2 VIA 211100 6

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Diretoria Legislativa
Fl. 72
Assinatura
Câmara Municipal de Pernambuco

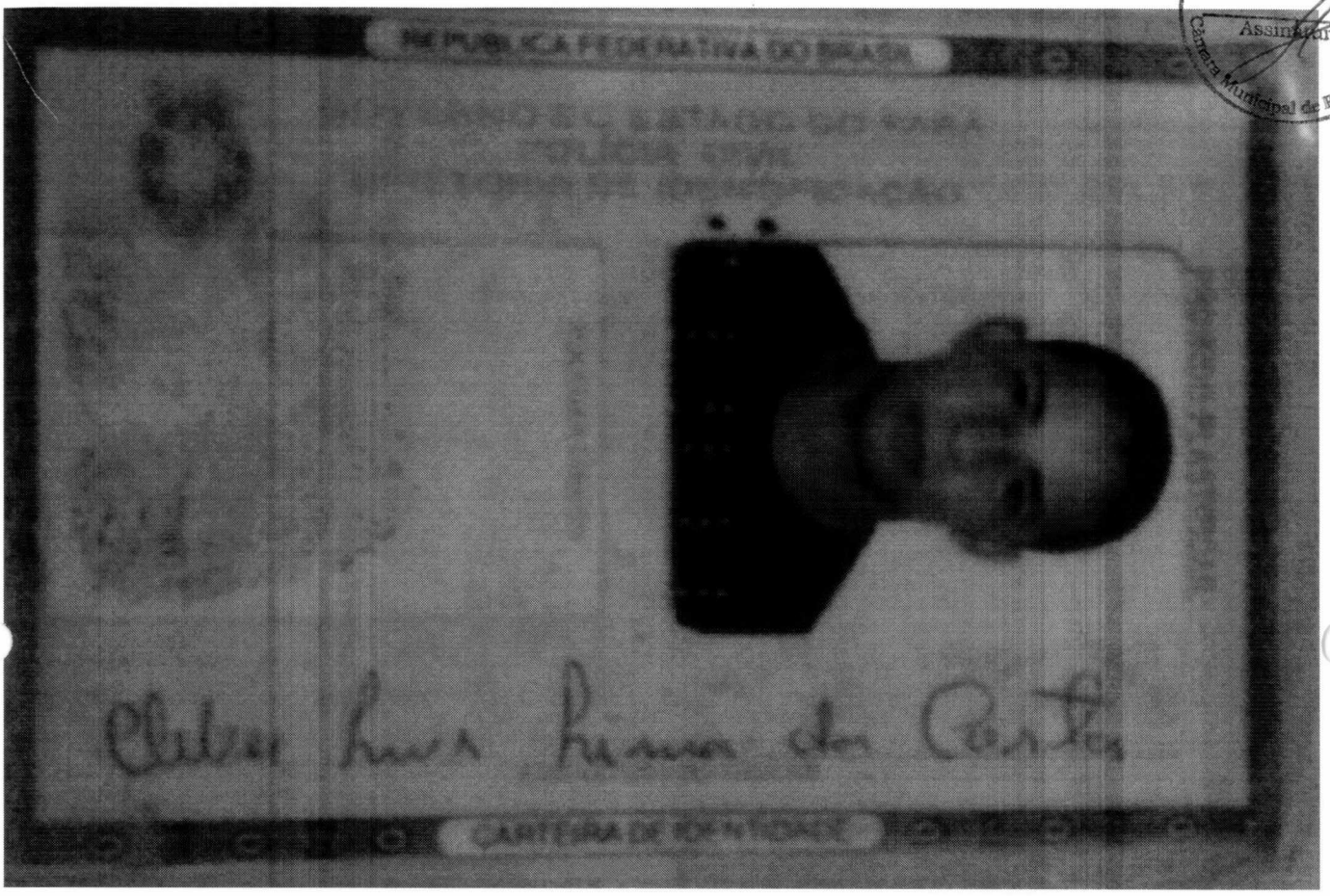

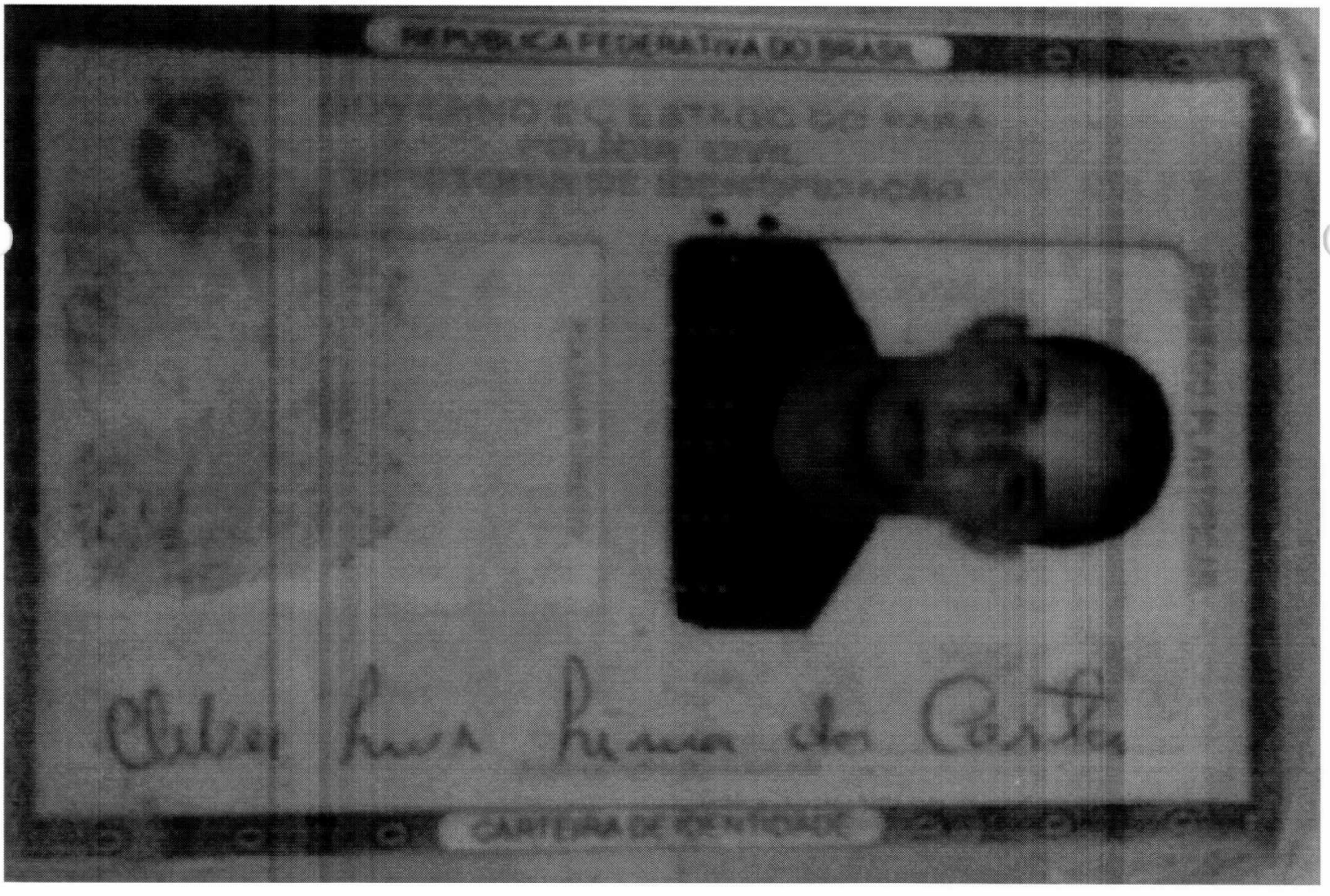

Diretoria Legislativa
Fl. 23
Assinatura
Câmara Municipal de Paraupebas

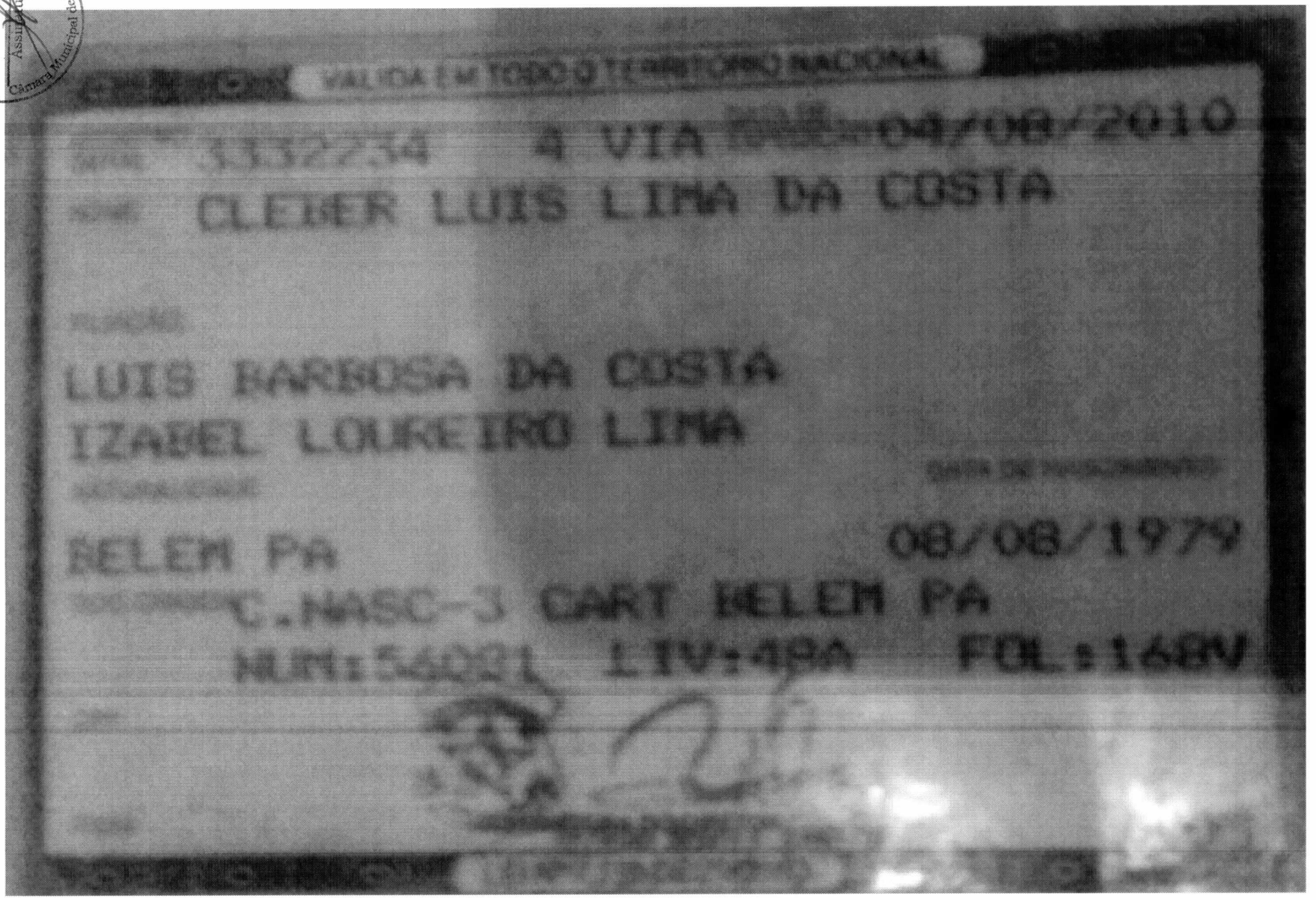
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

3332734 4 VIA 04/08/2010

CLEIMER LUIS LIMA DA COSTA

LUIS BARBOSA DA COSTA

IZABEL LOUREIRO LIMA

BELEM PA 08/08/1979

C.NASC-3 CART BELEM PA

NUM:54091 LIV:4PA FOL:146V

Diretoria Legislativa
Fl. 74
Assinatura
Câmara Municipal de Paranapebas



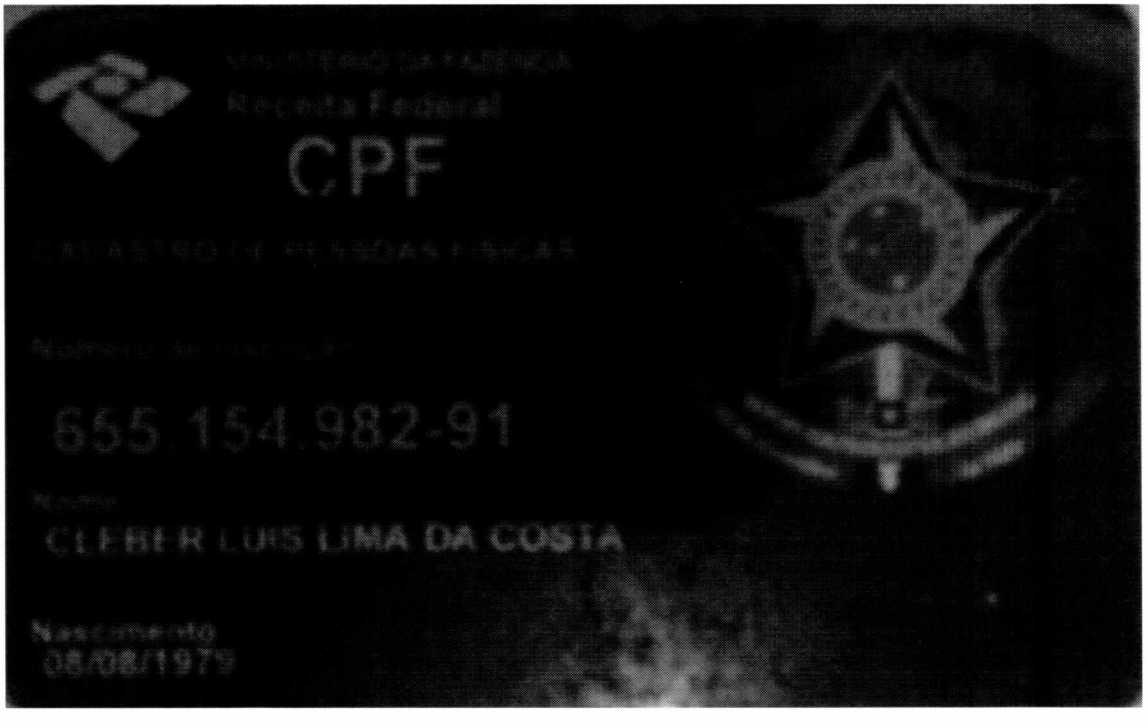

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



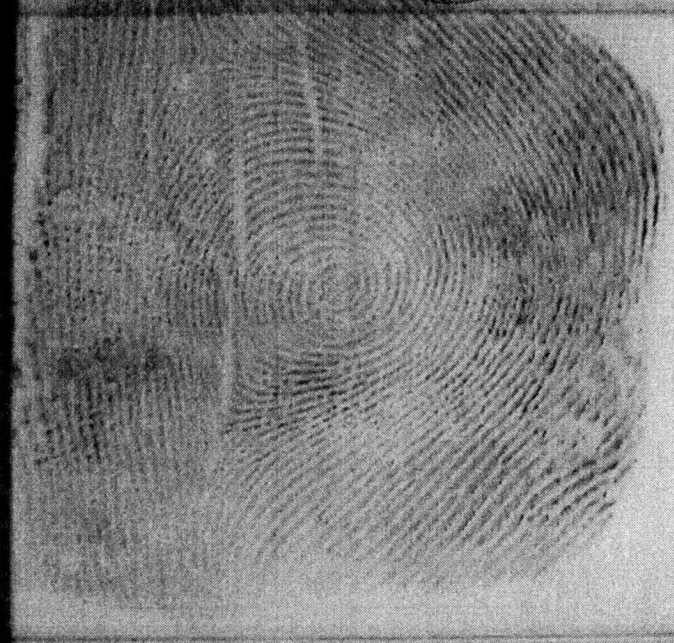

POLEGAR DIREITO



Fernando Otavio S. de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Diretoria Legislativa
Fl. ____
Assinatura
Câmara Municipal de Paraupebas

Diretoria Legislativa
Fl. 25
Assinatura
Câmara Municipal de Paraupebas

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6378914

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2007

NOME FERNANDO OTAVIO SILVA DE SOUSA

FILIAÇÃO

GEOVA MACHADO DE SOUSA

MARIA JOSE SILVA

NATURALIDADE

TUCURUI PA

DATA DE NASCIMENTO

21/07/1993

DOC ORIGEM C.NASC-2 OF TUCURUI PA

NUM:7599 LIV:A7 FOL:250V

CPF 009473622-94

ASSINATURA DO DIRETOR

PARA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Tucuruí
Assessoria
Fls. 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

000.947.362-94

Nome

FERNANDO OTAVIO SILVA DE SOUSA

21/07/1993

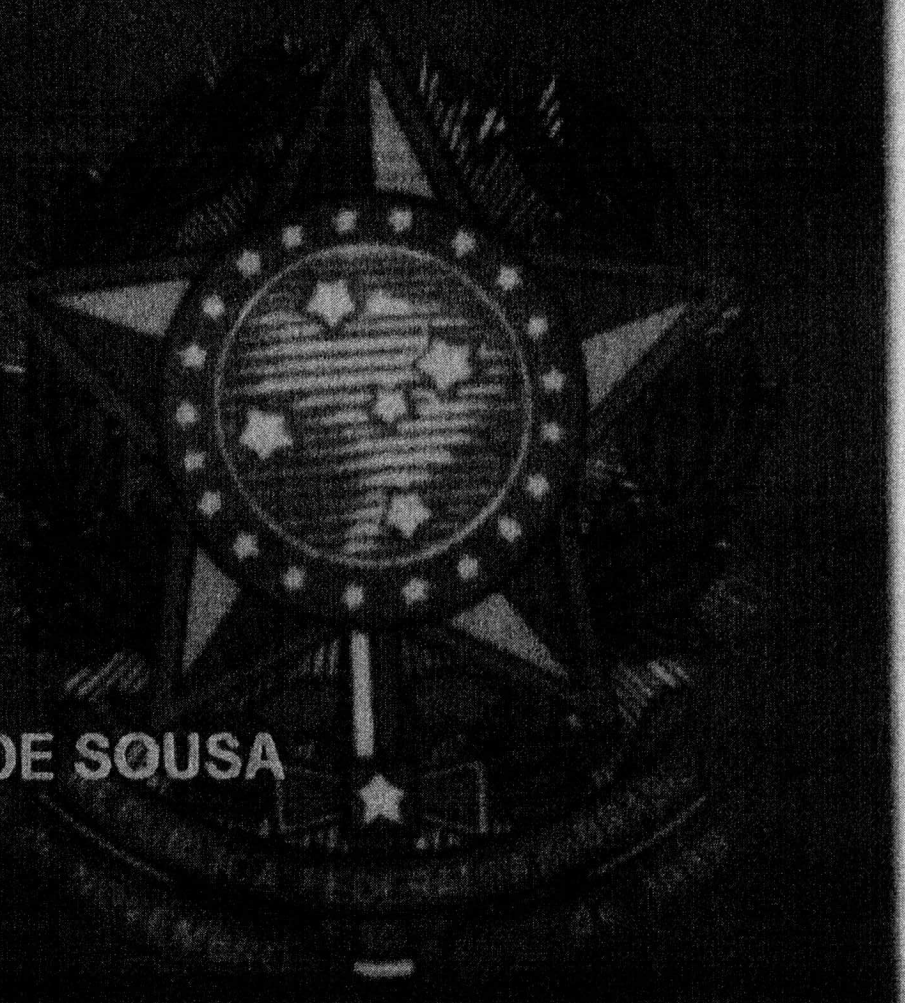

Câmara Municipal de Parauapebas
Assessoria
Diretoria Legislativa
Fl. 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE TUCURUÍ

TABELIONATO ANTONIO OSCAR DEMÉTRIO

2º OFÍCIO

NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Siqueira Campos, 283 - Centro - 68458-000 - Fone: (94) 3787-1723

ANTONIO OSCAR DEMÉTRIO
Tabelião e Oficial
CPF 010.908.102-10

Terezinha de Jesus Almeida Demétrio
Tabeliã Substituta
CPF 131.288.762-15

Ronaldo Almeida Demétrio
Escrevente Juramentado
CPF 259.063.722-53

Renato Almeida Demétrio
Escrevente Juramentado
CPF 331.991.402-20

Diretoria Legislativa
Fl. 70
Assinatura
Câmara Municipal de Paraupebas

NASCIMENTO Nº 7599

Certifico que, às folhas 250 verso, do livro nº A-7 de REGISTRO DE NASCIMENTO, foi lavrado, o assento de: **FERNANDO OTÁVIO SILVA DE SOUSA**, nascido no dia 21 de julho de 1993, às 02:15 horas, no Hospital da Vila Permanente, nesta Cidade, do sexo masculino, filho de **GEOVA MACHADO DE SOUSA** , natural de Independência - CE e **MARIA JOSÉ SILVA** , natural do Estado do Maranhão; sendo avós paternos RAIMUNDO MACHADO DE SOUSA e RAIMUNDA NONATA PORTELA e avós maternos FRANCISCA SILVA. Foi declarante o pai do registrado e serviram de testemunhas as constantes do termo. Registro feito de acordo com a Lei nº 6015/73. Lavrado em data 27-07-1993, pelo titular deste Ofício. APRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO CONSTANTE À MARGEM DO TERMO.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Tucuruí-Pará, 05 de julho de 2004.

TABELIONATO ANTONIO OSCAR DEMÉTRIO
OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL
Antônio Oscar Demétrio
Tabelião

Selo de Segurança
Certidão
Estado do Pará
Poder Judiciário
000346654

Bel. Ronaldo Almeida Demétrio
Escrevente Juramentado
CPF Nº 259.063.722-53

válido somente com o selo de segurança



Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Parauapebas
Assessoria
Fl. 24

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
017.006.392-50

Nome
LUCIANA BLANCO MONTEIRO DA CONCEICAO

Nascimento
12/09/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Parauapebas
Assinatura
Fl. 20
Diretoria Legislativa

Fl. 86
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
Rua RIO DOURADO
68515-000
CNPJ / MF: 14.093.758/0001-02
Parauapebas - PA

Faturas de Serviços

Localização	Mês Referência	Imóvel	Ligação	Nosso Nº	Fatura
001.0018	07/2017	524363	524363	000099631	171001529

LUCIANA BLANCO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
ENTORNO 18 - "BLOC 15 AP 18" - ALTO
PARAUAPEBAS - PA - CPF: 017.006.392-50

REGIÃO	RUA	ORDEM
TO BONITO - BLOCO 01 AO 1	582	

ECONOMIAS

HIDROMETRO	RESCOM	INDUS	PUBOUT	TOTAL
	0	0	0	1

Medição de Consumo

Leitura Ant.	em
Leitura Atual	em 12/09/2017
Consumo Real	10
Consumo Faturado	99999999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	Valor
AGUA SOCIAL NÃO MEDIDO	25,00
ESGOTO SOCIAL NÃO MEDIDO	20,00

Vencimento: 10/10/2017 **Valor total R$: 45,00**

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Ponto de Monitoramento	Nº de amostras	Coliformes	Nº de cloro	Resultados (Média)
[illegible]	0	0	0	0,00
[illegible]	0	0	0	0,00
[illegible]	0	0	0	0,00
[illegible]	0	0	0	0,00
Ausente	0	0	0	0,00
Ausente	0	0	0	0,00

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano

Caso já tenha efetuado o pagamento desta fatura, favor desconsiderar este comunicado. Evite a interrupção no fornecimento de água.

SERV AUT DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

MOVIMENTAÇÃO	PERÍODO	RUA	ORDEM	Mês Referência
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]